

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREÂMBULO

<p>O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE GOIÁS – GOIÁS vem tornar público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação em tela na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos deste Edital e seus anexos. Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva equipe de apoio designados pelo Decreto nº 149/2024.</p>	
<p>Processo: 2086/2024</p>	<p>CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM</p>
<p>Data e hora da abertura: 15 de julho de 2024 às 09:00 horas.</p>	<p>MODO DE DISPUTA: ABERTO</p>
<p>Retirada do Edital: <a href="http://www.santacruzdegoias.megasofttransparência.com.br/">http://www.santacruzdegoias.megasofttransparência.com.br/</a></p>	
<p>Local da sessão: Auditório da Prefeitura de SANTA CRUZ DE GOIÁS com endereço na Rua Padre Prego, nº. 37, em Santa Cruz de Goiás/GO.</p>	
<p>OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos</p>	

para a secretaria de saúde no Município de Santa Cruz de Goiás, conforme especificação e quantidades discriminadas no Termo de Referência–Anexo I deste Instrumento.

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.12.10.301.0022.2.056– Manutenção Programa Saúde da Família.

3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 331

13.12.10.302.0025.2.110– Hospital Municipal Maria Abadia Lobo

3.3.90.30 – Material de Consumo –Ficha 354

Valor Total Estimado em Caráter Sigiloso conforme artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21

#### LEGISLAÇÃO APLICADA

CF/1988, Art. 37; Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014, Decreto Municipal nº 13/2024 de 09 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CONTATO: Pregoeiro: Carlos Pereira Campos, Telefone: (64) 3472-1289



**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE GOIÁS - GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 11.549.446/0001-96, com sede na Rua Padre Prego, nº 37 no MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE GOIÁS, Goiás, CEP nº 75.220-000 por intermédio dos AGENTES DE CONTRATAÇÃO E DO PREGOEIRO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 149/2024, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminado na capa deste EDITAL, sessão pública referente ao Pregão PRESENCIAL nº 06/2024, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014, Decreto Municipal nº 13/2024 de 09 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes, objetivando a OBJETO: O objeto da presente licitação consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos para a secretaria de saúde no Município de Santa Cruz de Goiás, conforme especificação e quantidades discriminadas no Termo de Referência–Anexo I deste Edital.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Além disso, a utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 prevê um prazo de até 06 (seis) anos os Municípios de até 20.000 habitantes se adequarem à forma eletrônica. Visto que a administração de Santa Cruz de Goiás está se adequando a nova lei e capacitando seus agentes para melhor cumpri-lá.

A Lei n.º 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

O caderno de licitações composto de EDITAL e ANEXOS poderá ser adquirido através do link “licitações” do *web site* oficial do Município (<https://santacruzdegoias.go.gov.br/>). Quaisquer informações poderão ser obtidas através do email: [cplsantacruzgo@gmail.com](mailto:cplsantacruzgo@gmail.com).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Rua Padre Prego, nº 37 no município de Santa Cruz de Goiás/GO com credenciamento das empresas, abertura das propostas e, posteriormente serão realizadas as etapas de lances, conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente na Prefeitura de Santa Cruz de Goiás/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 01. DO OBJETO E DEFINIÇÕES

1.1 A presente licitação tem por objeto registrar em Ata os preços de itens relacionados no Termo de Referência anexo ao presente Edital, ofertado pelos licitantes vencedores a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Santa Cruz de Goiás/GO no período de 12 (doze) meses consecutivos a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante requisições expedidas por autoridade competente, conforme a necessidade e interesse público.

1.2 O objeto que se refere o subitem 1.1 é: O objeto da presente licitação consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos para a secretaria de saúde no Município de Santa Cruz de Goiás, conforme especificação e quantidades discriminadas no Termo de Referência-Anexo I deste Instrumento.

1.3 Os produtos constantes na presente licitação deverão atender as exigências de qualidade observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.4. O Município de Santa Cruz não estará obrigado a adquirir a quantidade total estimada, podendo a aquisição ser integral ou parcial.

## 02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas, legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame

com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem todas às exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 É vedada a participação na presente licitação de empresas:

I. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

II- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

III- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

IV - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

V - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VII - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VIII - agente público do órgão ou entidade licitante;

IX - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

X- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

XI- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

XII - O impedimento de que trata o item IV será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

XIII- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens II e III poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

XIV- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

XV - O disposto nos itens II e III não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

XVI- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

XVII- A vedação de que trata o item VIII estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 03. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [cplsantacruzgo@gmail.com](mailto:cplsantacruzgo@gmail.com), ou **protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz – GO.**

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 04. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.

4.2 O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá à sessão, com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

4.3. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos, pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.4. ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na perda do direito de voz e prática dos demais atos, considerando apenas os documentos e valores já apresentados até aquele momento, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### 4.5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

I. Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

II. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante

III. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

IV. Cópia de documento oficial de identificação que contenha foto dos **Sócios Administradores da Empresa.**

V. Cópia de documento oficial de identificação que contenha foto do **Procurador presente na Sessão.**

VI. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

VII. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as licitantes deverão **apresentar Certidão Simplificada da junta comercial**, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no edital;

VIII - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação, de acordo com modelo estabelecido no edital

IX - Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

4.6 A falta ou incorreção dos documentos mencionados no subitem 4.5, III ao IX, não implicará na exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretenso representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.7 Na fase de Credenciamento o Representante Legal ou Procurador presente na sessão deverá ter os documentos exigidos no **“Item 4.5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO”** em mãos e fora do envelope, sendo estes entregues ao Pregoeiro quando solicitado, não devendo ser protocolados.

## 05. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL- Nº \_\_/20\_\_

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE GOIÁS/GO

ENVELOPE “01”

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/20\_\_

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE GOIÁS/GO

ENVELOPE “02”

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ:

5.2 A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes.

5.3 Caso ocorra a abertura do envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) antes do envelope nº 01 (Proposta de Preços), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

## 06. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 01

### 6.1 Na Proposta de Preço deverá:

I. Constar **01 (uma) via impressa** em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

a) A empresa proponente deverá especificar na proposta de preços cada produto, material ou insumo, marca, distribuidora, especificação detalhada dos

materiais ofertados e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

b) Nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual/Municipal, telefone, e endereço (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);

c) Número do processo e deste Pregão;

d) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

e) Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerá os preços unitários.

f) As propostas e lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, serão automaticamente arredondados pelo Pregoeiro.

g) **Deverá ser apresentada pela licitante proponente, junto à proposta física, proposta por meio magnético (Pen drive) este fora do envelope a fim de melhorar e agilizar a sessão de pregão (A não entrega de proposta através de mídia, se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proponente).** A planilha para proposta estará disponível no site do Município de Santa Cruz de Goiás podendo ser acessada através do seguinte link: “licitações” do *web site* oficial do

Município (<https://santacruzdegoias.go.gov.br/>)> devendo ser preenchida corretamente, em estado original, obedecendo literalmente a ordem cronológica dos itens.

**h)** Havendo divergência entre a especificação do objeto na planilha eletrônica e do Edital, prevalecerá a especificação constante no Edital, uma vez que a planilha tem por objetivo a agilidade do procedimento e não de especificar o objeto.

**II.** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**a)** Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta de preços o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**III.** A licitante deverá indicar os valores unitários e globais para os produtos, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.

**IV.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

**6.2** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a desconto e/ou preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

6.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores prevalecerá menor valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 Não serão admitidas posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda os manifestamente inexequíveis comparados aos preços de mercado.

6.6 Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante deve manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

## 07. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

7.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de julgamento **menor preço por item** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade.

7.2 Para efeito de **oferecimento de lances verbais**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar as proponentes que tenham apresentado as propostas de menor preço por item, em valores sucessivos àquela de menor valor.

7.3 Caso não seja verificado no mínimo 03 (três) propostas escritas nas condições estabelecidas neste edital, serão classificadas as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo erros formais e/ ou materiais justificados pelos licitantes e aceitos pelo Pregoeiro.

7.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado na capa do edital.

7.7. Será adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos

7.7.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.7.2. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.7.3. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.7.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.7, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.7.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.7.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.7.4. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.11.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.11.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.

7.11.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.11.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.13. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.13.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Goiás – GO, na região da estrada de ferro, delimitada pelo IBGE;

7.13.2. empresas brasileiras;

7.13.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.13.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.15. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.16. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.17. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.19. Em caso de necessidade poderá ser solicitada amostra dos produtos por parte do Pregoeiro, para a licitante que ofertar o menor preço, para análise e emissão de parecer, sendo que esta ocorrerá após o término da fase de lances e a licitante deverá apresentá-las em prazo não superior a 3 (três) dias a contar da data da solicitação juntamente com a documentação de habilitação, na sede da Prefeitura, sob pena de desclassificação;

7.20. Se a amostra for aceita, a (o) Pregoeira (o) declarará o licitante vencedor adjudicando-lhe o objeto, se este tiver cumprido os requisitos de habilitação.

## **08. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02**

8.1 O Envelope **Documentos de Habilitação** deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **I. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial.

**b)** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas).

**c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1)** Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Inciso não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", caso tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## II. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

**c)** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União).

**d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**.

**e)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) da sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa

expedida pelo Município, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor.

f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440, de 2011.

1) Os documentos extraídos por via Internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

### III. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento, ou Certidão de Ações Cíveis, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, onde não apresente ações citadas de falência ou recuperação judicial. (Comarca da sede da licitante ou todas as Comarcas).

**b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos anos de exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta, ressalvada a hipótese do § 6º do artigo 69 da lei 14.133/202;

**c)** O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**d)** Caso seja necessário à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, ainda, o memorial de cálculo correspondente.

**e)** Caso a empresa tenha menos de 01 (um) ano de atividade deverá apresentar declaração que ateste esta situação, sendo dispensada da apresentação do balanço patrimonial e demonstração contábil previsto pelo item 9.4.2 deste edital.

**f)** A comprovação da boa situação financeira da empresa será realizada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), o qual deve ser igual ou maior que 0,50, utilizando-se as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

g) As empresas Optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devendo, no entanto, apresentar comprovação de sua Opção pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

#### IV. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado de Capacidade Técnica** para comprovação de aptidão para fornecimento dos objetos desta licitação, através de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido objetos de natureza compatível com o objeto desta licitação.

#### V- OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a- À declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021; (Modelo em ANEXO III).

- b- Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021. (Modelo em ANEXO II).
- c- À declaração de idoneidade da pessoa jurídica, estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração: i) que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação; ii) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; e iii) que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato. (Modelo em ANEXO IV).
- d- À declaração de Proposta Independente; (Modelo em ANEXO VI).
- e- À declaração conjunta de Responsabilidade; (Modelo em ANEXO VII).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**9.1** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

**9.2** Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis.

**9.3** Serão inabilitadas os licitantes que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar n.º 123, de 2006).

9.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

I. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei no 14.133, de 2021, sendo facultado ao Município de Santa Cruz de Goiás/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato de Fornecimento, ou considerar o item como fracassado.

9.6 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.7 Ressaltamos que o objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

9.8. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade.

9.9. As Licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de habilitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Pregão ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, ressalvados os casos estabelecidos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

9.10. Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o n.º do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.10.1. Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o n.º do CNPJ da matriz, ou;

9.10.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização.

9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

**10.7** A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada de pleno direito:

I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Licitante não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Licitante não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Licitante der causa a revogação e/ou cancelamento administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

## II. Pela Licitante quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

b) A solicitação da Licitante para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante;

c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja o cancelamento do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as conseqüências previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa.

**10.8** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 33, de 2014.

## 11. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.5. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;  
ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.1. multa;

13.2.1. impedimento de licitar e contratar e

13.2.1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial, a ser definida pelo gestor em processo administrativo.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas acima que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso

com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos do Município de Santa Cruz de Goiás/GO, a saber:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.12.10.302.0025.2.129– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 363

13.12.10.302.0025.2.129– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 365

## 15. DO FORNECIMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

**15.1** O fornecimento, prazo, local, recebimento, pagamento e demais informações estão contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

## **16. DAS PENALIDADES**

**16.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos a Administração poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

I. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Santa Cruz de Goiás/GO, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei 14.133/21.

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**16.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/ Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

**16.3** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

I. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

II. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

III. A Detentora/ Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

16.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

16.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. Aos casos omissos deste edital aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

17.5. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

17.7 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17.8 A Administração (Pregoeiro ou à Autoridade a ele Superior) poderá em qualquer fase da licitação promover diligência, que a seu exclusivo critério julgar necessária no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

17.9 Os documentos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.10. Fica eleito o foro da Comarca de Pires do Rio - GO, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato e/ou ata de Registro de Preços, dela decorrente.

17.11 Constituem como parte integrante e complementar do presente Edital, os seguintes elementos:

ANEXO I - Termo De Referência;

ANEXO II - Modelo Declaração De Que Não Emprega Menores;

ANEXO III - Modelo Declaração De Cumprimento Das Exigências De Reserva De Cargos Para Pessoa Com Deficiência E Para Reabilitado Da Previdência Social;

ANEXO IV - Modelo Declaração De Idoneidade;

ANEXO V - Modelo Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte;

ANEXO VI - Modelo Declaração De Elaboração Independente De Proposta;

ANEXO VII - Modelo Declaração Conjunta De Responsabilidade;

ANEXO IX - Minuta De Contrato;

Santa Cruz de Goiás/GO, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

**HUGO FLÁVIO DE ARAÚJO**

GESTOR MUNICIPAL

## PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2024 - SRP

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitante: Secretaria de Saúde

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos para a secretaria de saúde no Município de Santa Cruz de Goiás, conforme especificação e quantidades discriminadas no Termo de Referência–Anexo I deste Instrumento.

#### 2. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A Contratada deverá, também, informar, no ato da contratação, nome e telefone do responsável pelo fornecimento ora contratado, que deverá atender o representante deste Município de Santa Cruz de Goiás - GO em caso de urgência.

2.2. Das condições de Participação: Em atenção ao disposto nos Artigos. 47, caput, e 48, III, ambos da Lei Complementar 123/2006 c/c art. 9º, da IN 008/2016 do TCM - GO, bem como considerando a) todos os itens deste certame possuem valor total estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); b) a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos, enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparadas sediadas no âmbito local; e que c) o tratamento diferenciado não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto;

Conforme artigo 24 da Lei 14.133/21, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Cabe ressaltar que as vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes:

- (i) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar:
- (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos;
- (iii) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas;
- (iv) fomenta a negociação;
- (v) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO**

**3.1.** Os itens objetos deste Termo de Referência deverão atender às especificações técnicas exigidas pelo órgão competente;

**3.1.1.** A presente contratação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos para a secretaria de saúde no Município de Santa Cruz de Goiás, conforme especificação e quantidades discriminadas no Termo de Referência–Anexo I deste Edital.

LOTE 01

LEITES/NUTRIÇÃO - HOSPITAL			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	100	UN	Dieta enteral líquida normocalórica e normoprotéica isotônica, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (1,0 a 1,2 kcal/ml), normoprotéica (até 17%), isenta de sacarose, lactose, glúten e fibra. Embalagem: sistema aberto 1 litro (tetra pack).
2	100	UN	Dieta enteral semi-elementar, nutricionalmente completa, rica em proteína na forma de peptídeos, formulada para pacientes com problemas absorptivos. Distribuição calórica: de 16 à 20% de proteínas hidrolisadas, de 49 à 69% de carboidratos, de 15 à 35% de lipídeos (50 a 70% TCM). Embalagem: sistema aberto 1 litro (tetra pack).
3	100	UN	Dieta enteral, líquida, hipercalórica e normoprotéica, isotônica, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5 kcal/ml a 2,0 kcal/ml) normoprotéica (até 17%), isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Embalagem: sistema aberto 1 litro (tetra pack).
4	100	UN	Isosource 1.5 1 litro
5	100	UN	Leite Nan sem lactose
6	100	UN	Nan 1 400 g
7	100	UN	Nan-há 400 g
8	100	UN	Nansoy 400 g
9	100	UN	Nutren Junior

10	100	UN	Nutren Senior 740 g
11	100	UN	Nutri Renal 1 litro
12	100	UN	Trophic 1.5 1 litro
13	100	UN	Trophic fiber 1 litro

LOTE 02

LEITES/NUTRIÇÃO - ESF			
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
1	1000	UN	Aptamil Sensitive Active 800g
2	1000	UN	Fórmula Ensure 850g
3	2000	UN	Fórmula Isossource 1.5 1 Litro
4	2000	UN	Fórmula Neocat Advance 400g
5	2000	UN	Fórmula Neocat Lcp 400g
6	2000	UN	Nutren Sênior 800g
7	2000	UN	Nutren Sênior 800g (Zero Lactose E Zero Açúcar)
8	200	UN	Whey Protein Isolado 900g
9	200	UN	Whey Protein Isolado (Zero Lactose E Zero Açúcar)900g
10	1000	UN	Fórmula Fortini Plus 400g

LOTE 03

MATERIAIS/ INSUMOS/CORRELATOS – HOSPITAL			
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
1	1000	UN	Abaixador de língua pacote c/ 100 unidades
2	1000	UN	Ácidos graxos essenciais + associações (Dersane) 200 ml
3	1000	UN	Água oxigenada (peróxido de hidrogênio)10 volumes, frasco 1000ml
4	500	cx	Agulha hipodérmica, descartável, 13 x 4,5
5	500	cx	Agulha hipodérmica, descartável, 20 x 5,5 cx c/100und

6	500	cx	Agulha hipodérmica, descartável, 25 x 7 cx c/100und
7	500	cx	Agulha hipodérmica, descartável, 25 x 8cx c/100und
8	500	cx	Agulha hipodérmica, descartável, 40 x 12 cx c/100und
9	500	cx	Agulha para insulina 4 mm BD cx c/100und
10	500	cx	Agulha ultra fine 32 g 4 mm cx c/100und
11	10000	UN	Álcool Etilico 70 % 1 litro
12	10000	UN	Álcool gel 500 ml
13	10000	UN	Álcool gel 70 % 5 litro
14	20000	UN	Algodão hidrófilo 500 g
15	20000	UN	Algodão ortopédico 10 cm c/ 12 unidades
16	20000	UN	Algodão ortopédico 15 cm c/ 12 unidades
17	20000	UN	Algodão ortopédico 20 cm c/ 12 unidades
18	20000	UN	Almotolia plástica marrom 250 ml
19	20000	UN	Almotolia plástica transparente 250 ml
20	20	UN	Ambu adulto com reservatório
21	10	UN	Ambu infantil com reservatório
22	3	UN	Aparelho de laringoscópio adulto e completo
23	1	UN	Aparelho de laringoscópio infantil e completo
24	30	UN	Aparelho de PA digital
25	20	UN	Aparelho de PA semi digital
26	20	UN	Aparelho para pressão adulto completo (esfingomanômetro + estetoscópio)
27	5	UN	Aparelho para pressão obesos completo (esfingomanômetro + estetoscópio)
28	30	UN	Aparelho para teste de dosagem de glicemia capilar G-TECH LITE
29	360	UN	Aparelho para tricotomia com lâmina descartável pct
30	1000	UN	Atadura de crepe 10 cm x 1,8 m 13 fios, confeccionado em 94% algodão cru de alta torção, 5% de poliéster e 1% de elastano, pacote c/ 12 unidades.
31	1000	UN	Atadura de crepe 15 cm x 1,8 m 13 fios, confeccionado em 94% algodão cru de alta torção, 5% de poliéster e 1% de elastano, pacote c/ 12 unidades.
32	1000	UN	Atadura de crepe 20 cm x 1,8 m 13 fios, confeccionado em 94% algodão cru de alta torção, 5% de poliéster e 1% de elastano, pacote c/ 12 unidades.

33	10000	cx	Atadura Gessada 10 cm x 3 m c/ 20 unidades
34	10000	cx	Atadura gessada 10 cm x 4 m c/ 20 unidades
35	10000	cx	Atadura gessada 15 cm x 3 m c/ 20 unidades
36	10000	cx	Atadura gessada 15 cm x 4 m c/ 20 unidades
37	10000	cx	Atadura Gessada 20 cm x 3 m c/ 20 unidades
38	10000	cx	Atadura gessada 20 cm x 4 m c/ 20 unidades
39	20	cx	Auto lanceta de segurança automática 28 g descartável cx / 100 und
40	10000	UN	Avental em tnt descartável sem manga branco para exames ginecológicos, pct c/ 10 unidades
41	3	UN	Balança antropométrica digital até 200 kg
42	3	UN	Balança digital infantil até 15 kg
43	2	UN	Balão de borracha 1 litro
44	2	UN	Balão de borracha 3 litros
45	2	UN	Balão de borracha 5 litros
46	30	UN	Bandagem triangular
47	20	UN	Bateria de Lithium redonda 3 V
48	100	cx	Bisturi descartável com cabo n° 10 cx com 10 und
49	100	cx	Bisturi descartável com cabo n° 11 cx com 10 und
50	100	cx	Bisturi descartável com cabo n° 12 cx com 10 und
51	100	cx	Bisturi descartável com cabo n° 15 cx com 10 und
52	100	cx	Bisturi descartável com cabo n° 21 cx com 10 und
53	100	cx	Bisturi descartável com cabo n° 22 cx com 10 und
54	100	cx	Bisturi descartável com cabo n° 23 cx com 10 und
55	100	cx	Bisturi descartável com cabo n° 24 cx com 10 und
56	10	cx	Blood stop bandagem antisséptica com 500 unidades
57	1000	UN	Bolsa coletora de urina de sistema fechado com filtro de ar, estéril, 2000ml adulto
58	10	UN	Bolsa coletora de urina sistema aberto pacote com 100 und
59	20	UN	Bolsa de gel para compressas com um material plástico resistente
60	10	cx	Bolsa para colostomia cx com 10 unidades
61	40	UN	Borrifador de plástico 500 ml
62	2	UN	Cabo em metal 2.5 para laringoscópio pequeno tipo AA
63	5	UN	Cabo para bisturi n° 15 em inox
64	5	UN	Cabo para bisturi n° 3 em inox

65	5	UN	Cabo para bisturi n° 4 em inox
66	5	UN	Cabo para laringoscópio adulto
67	200	UN	Campo cirúrgico fenestrado 40x40 cm
68	100	UN	Cânula de Guedel n 0 preta
69	100	UN	Cânula de Guedel n 00 azul
70	100	UN	Cânula de Guedel n 000 rosa
71	100	UN	Cânula de Guedel n 1 branca
72	100	UN	Cânula de Guedel n 2 verde
73	100	UN	Cânula de Guedel n 3 amarela
74	100	UN	Cânula de Guedel n 4 vermelha
75	100	UN	Cânula de Guedel n 5 laranja
76	100	UN	Cânula de Traqueostomia com Balão n°4
77	100	UN	Cânula de Traqueostomia com Balão n°6
78	100	UN	Cânula de Traqueostomia com Balão n°7
79	100	UN	Cânula de Traqueostomia com Balão n°8
80	100	UN	Cânula de Traqueostomia com Balão n°9
81	10000	UN	Capote com manga longa descartável G gramatura 50 pacote com 10 und
82	10000	UN	Capote com manga longa descartável M gramatura 50 pacote com 10 und
83	10000	UN	Capote com manga longa impermeável G pacote com 10 und
84	10000	UN	Capote com manga longa impermeável M pacote com 10 und
85	2	cx	Cateter intravenoso periférico 16 g cx com 100 und
86	4	cx	Cateter intravenoso periférico 18 g cx com 100 und
87	10	cx	Cateter intravenoso periférico 20 g cx com 100 und
88	100	cx	Cateter intravenoso periférico 22 g cx com 100 und
89	100	cx	Cateter intravenoso periférico 24 g cx com 100 und
90	1000	UN	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos
91	20	UN	Cilindro de oxigênio medicinal 50 L (10M3)
92	20	UN	Clampeador em plástico para cordão umbilical tamanho único, em embalagem individual, estéril, de uso único, hipoalérgico, composto de polímero plástico especial atóxico (Clamp umbilical)
93	50	UN	Clorexidina 0,5% tópico 1 litro
94	50	UN	Clorexidina 2% degermante 1 litro
95	20	UN	Clorexidina solução alcoólica 0,5% 1 litro

96	20	UN	Clorexidina solução aquosa 0,2% 1 litro
97	2	UN	Colar cervical ortopédico rígido G (fecho verde)
98	2	UN	Colar cervical ortopédico rígido M (fecho laranja)
99	2	UN	Colar cervical ortopédico rígido P (fecho azul)
100	10	UN	Colchão casca de ovo
101	50	UN	Coletor de incontinência urinária n° 5 pacote com 10 und
102	20	cx	Coletor para material perfuro cortante grande 13 litros cx com 20 und
103	20	cx	Coletor para material perfuro cortante grande 20 litros cx com 20 und
104	10	cx	Coletor para material perfuro cortante médio 07 litros cx com 20 und
105	10	UN	Coletor universal para urina (EAS) 80 ml pacote com 50 und.
106	100	UN	Compressas campo operatório 25 cm x 25 cm pacote com 50 unidades
107	100	UN	Compressas campo operatório 45 cm x 30 cm pacote com 50 unidades
108	100	UN	Compressas campo operatório 45 cm x 50 cm pacote com 50 unidades
109	10000	UN	Compressas de gaze hidrófilo, não estéril, 13 fios por cm <sup>2</sup> , 8 camadas, 5 dobras, 7,5 cm x 7,5 cm, confeccionada em 100% algodão, pacote com 500 unidades.
110	50	UN	Cureta dermatológica descartável n° 08
111	2	UN	Cureta dermatológica em aço inoxidável n° 02
112	2	UN	Cureta dermatológica em aço inoxidável n° 04
113	2	UN	Cureta dermatológica em aço inoxidável n° 06
114	2	UN	Cureta dermatológica em aço inoxidável n° 08
115	15	UN	Detergente enzimático 5 litros
116	50	UN	Dispositivo para incontinência urinaria masculino, tamanho grande número 6, em látex, atóxico, em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada. Pacote c/ 10 und
117	30	UN	Dispositivo para incontinência urinaria masculino, tamanho número 4, em látex, atóxico, em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada. Pacote c/ 10 und
118	5	UN	Dreno penrose número 1 pct c/12 unidades
119	5	UN	Dreno penrose número 2 pct c/12 unidades

120	5	UN	Dreno penrose número 3 pct c/12 unidades
121	1000	UN	Eletrodo descartável com conector para desfibrilador DEA adulto, em forma de pás adesivas.
122	100	UN	Eletrodo descartável com conector para desfibrilador DEA pediátrico, em forma de pás adesivas.
123	120	UN	Eletrodo para monitorização cardíaca adulto - espuma (2223brq) pacote com 50 und
124	100	UN	Equipo descartável para transfusão de sangue com filtro de sangue, câmara dupla de gotejamento, tubulação em pvc de 150 cm, regulador de fluxo tipo V e encaixe luer lock – estéril, atóxico, livre de pirogênio
125	100	cx	Equipo macrogotas com ejetor lateral e pinça rolete cx c/ 400 und
126	100	UN	Equipo microgotas com ejetor lateral e pinça rolete pct com 25 und
127	100	UN	Equipo multi 2 vias com clamp (corta fluxo) pacote com 40 und
128	100	UN	Equipo para nutrição enteral
129	120	UN	Equipo para transferência dupla ponta luer slip fêmea
130	120	UN	Equipo para transferência dupla ponta luer slip macho
131	1000	cx	Escalpe 19 g com 100 unidades
132	1000	cx	Escalpe 21 g com 100 unidades
133	1000	cx	Escalpe 23 g com 100 unidades
134	1000	cx	Escalpe 25 g com 100 unidades
135	5	UN	Escova cervical pct com 100 und
136	30	UN	Escova descartável para unhas
137	500	UN	Escova esponja com digliconato de clorexidina 2% 22 ml
138	300	UN	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 m
139	2	UN	Espátula de Ayres com 100 unidades
140	80	UN	Espéculo descartável para citologia G
141	80	UN	Espéculo descartável para citologia M
142	40	UN	Espéculo descartável para citologia P
143	20	UN	Estetoscópio adulto
144	3	UN	Estojo inox liso 30 cm
145	3	UN	Estojo inox perfurado abc 18 cm autoclavavel
146	5	UN	Estojo plástico para cânula de Guedel

147	100	UN	Extensão pvc, atóxico, para oxigênio, unidade
148	50	cx	Filme para raio X- Drystar DT2B-Dryl medical film, filme drystar AGFA.100 NIF 20X25, 8X10in. Embalagem c/ 100 unidades de filme
149	50	cx	Filme para raio X- Drystar DT2B-Dryl medical film, filme drystar AGFA.100 NIF 28X35, 11X14in. Embalagem c/ 100 unidades de filme
150	30	UN	Filtro bacteriano HEPA adulto para ventilação mecânica
151	30	UN	Filtro respiratório para ventilador pulmonar HMEF
152	2	cx	Fio ácido poliglicólico 0.0 agulha 3 cm com 24 unidades
153	20	cx	Fio agulhado catgut cromado 0.0 kit obstétrico, agulha 3 cm com 24 unidades
154	20	cx	Fio agulhado catgut cromado 0.0 kit obstétrico, agulha 4,0 cm com 24 unidades
155	100	cx	Fio agulhado catgut cromado 2.0 - agulha 3 cm com 24 unidades
156	100	cx	Fio agulhado catgut cromado 2.0 - agulha 4 cm com 24 unidades
157	100	cx	Fio agulhado catgut cromado 3.0 - agulha 3 cm com 24 unidades
158	100	cx	Fio agulhado catgut cromado 3.0 - agulha 4 cm com 24 unidades
159	100	cx	Fio agulhado catgut cromado 4.0 - agulha 3 cm com 24 unidades
160	100	cx	Fio agulhado catgut cromado 5.0 - agulha 3 cm com 24 unidades
161	100	cx	Fio agulhado catgut simples 2.0 - agulha 3 cm com 24 unidades
162	100	cx	Fio agulhado catgut simples 2.0 - agulha 4 cm com 24 unidades
163	100	cx	Fio agulhado catgut simples 3.0 - agulha 3 cm com 24 unidades
164	100	cx	Fio agulhado catgut simples 3.0 - agulha 4 cm com 24 unidades
165	100	cx	Fio agulhado catgut simples 4.0 - agulha 3 cm com 24 unidades
166	100	cx	Fio agulhado catgut simples 5.0 - agulha 3 cm com 24 unidades
167	100	cx	Fio agulhado nylon 2.0 com agulha 3 cm com 24 unidades
168	100	cx	Fio agulhado nylon 2.0 com agulha 5 cm com 24 unidades
169	100	cx	Fio agulhado nylon 3.0 com agulha 2 cm com 24 unidades
170	100	cx	Fio agulhado nylon 3.0 com agulha 3 cm com 24 unidades
171	100	cx	Fio agulhado nylon 4.0 com agulha 3 cm com 24 unidades

172	100	cx	Fio agulhado nylon 5.0 com agulha 3 cm com 24 unidades
173	100	cx	Fio agulhado nylon 6.0 com agulha 3 cm com 24 unidades
174	100	cx	Fio algodão poliéster 0.0 com agulha 3 cm com 24 unidades
175	100	cx	Fio algodão poliéster 2.0 com agulha 3 cm com 24 unidades
176	60	cx	Fio guia para intubação adulto
177	30	cx	Fio guia para intubação pediátrico
178	2	cx	Fio Prolene para sutura arterial número 6 com agulha cx com 24 unidades
179	2	cx	Fio Prolene para sutura arterial número 6.0 com agulha cx com 24 unidades
180	2	cx	Fio Vicryl 0.0 com agulha 3 cm com 36 unidades
181	2	cx	Fio Vicryl 2.0 com agulha 3 cm com 36 unidades
182	40	UN	Fita cirúrgica microporosa 100MMX4,5M, com capa protetora
183	1000	UN	Fita crepe adesiva branca fina de uso hospitalar 19 x 50 mm
184	1000	UN	Fita crepe adesiva branca grossa de uso hospitalar 40 x 45 mm
185	1000	cx	Fita de glicemia para aparelho G-TECH LITE caixa com 50 fitas
186	30	UN	Fita indicadora para autoclave 19 mm X 30 m
187	30	UN	Fixador adesivo para cânula nasal adulto (para sonda nasal de alimentação)
188	5	UN	Fixador citológico 100 ml
189	5	UN	Formol inibido 37% líquido 1L
190	100	UN	Fralda descartável hospitalar de uso adulto tamanho EG
191	100	UN	Fralda descartável hospitalar de uso adulto tamanho G
192	100	UN	Fralda descartável hospitalar de uso adulto tamanho M
193	100	UN	Fralda descartável hospitalar de uso adulto tamanho P
194	2000	UN	Frasco para nutrição enteral 500 ml
195	50	UN	Gaze rolo 91 x 50 9 fios
196	1000	UN	Gel para Ultrassom (1 litro) transparente
197	1000	UN	Gel para Ultrassom e ECG (5 litros) transparente
198	20	UN	Glutaraldeído 2%, solução frasco 5l
199	40	UN	Hipoclorito de sódio 2,5% para uso hospitalar 5 litros
200	100	cx	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, caixa com 50 unidades
201	20	cx	Integrador para monitoramento de processo de esterilização à vapor. Indicador Químico clean test, classe 5, esterilização à vapor, com 250 clean up test.

202	20	UN	Kit com 10 espéculos reutilizáveis, preto para otoscópio
203	20	UN	Kit completo de cateter de acesso venoso central (CVC duplo lúmen para punção venosa central) - Cateter para subclávia U/L CVC - 14 ga (7 Fr) x 20 cm. Contendo: 1 cateter de poliuretano 14 ga (7 Fr) x 20 cm para acesso venoso central; 1 fio guia 32" x 60 cm com dispensador; 1 agulha 18 ga x 7 cm para introdução de fio guia; 1 seringa de 5 ml com agulha 30 x 7; 1 dilatador de vaso; 1 aba de sutura; 1 tampa luer; 1 abraçadeira.
204	300	UN	Kit de Umidificador para oxigênio completo- adulto
205	200	UN	Kit de Umidificador para oxigênio completo- infantil
206	100	UN	Kit máscara para aerosol adulto
207	100	UN	Kit máscara para aerosol infantil
208	2	UN	Lâmina aço inox laringoscópio Miller 0
209	2	UN	Lâmina aço inox laringoscópio Miller 1
210	2	UN	Lâmina aço inox laringoscópio reta n° 2
211	2	UN	Lâmina aço inox laringoscópio reta n° 3
212	2	UN	Lâmina aço inox laringoscópio reta n° 4
213	2	UN	Lâmina aço inox laringoscópio reta n° 5
214	2	UN	Lamina aço inox para laringoscópio curva n° 02
215	2	UN	Lamina aço inox para laringoscópio curva n° 03
216	2	UN	Lamina aço inox para laringoscópio curva n° 04
217	2	UN	Lamina aço inox para laringoscópio curva n° 5
218	4	cx	Lamina fosca cx com 50 unidades
219	10	cx	Lâmina para bisturi n° 11 com 100 unidades
220	10	cx	Lâmina para bisturi n° 12 com 100 unidades
221	10	cx	Lâmina para bisturi n° 15 com 100 unidades
222	20	cx	Lâmina para bisturi n° 21 com 100 unidades
223	10	cx	Lâmina para bisturi n° 22 com 100 unidades
224	20	cx	Lâmina para bisturi n° 23 com 100 unidades
225	10	cx	Lâmina para bisturi n° 24 com 100 unidades
226	5	UN	Lâmpada para laringoscópio universal em "led" em rosca
227	5	UN	Lâmpada para otoscópio em "led"
228	50	cx	Lanceta para lancetador G-Tech 30 g descartável cx com 100 und
229	240	UN	Lancetador universal com ejetor automático G-Tech

230	5	UN	Látex para garrote número 200 com 15 metros
231	5	UN	Látex para garrote número 204 com 15 metros
232	100	cx	Lençol de papel hospitalar descartável branco. Tamanho: 70 cm x 50 m. Caixa com 10 rolos
233	50	UN	Lençol de silicone
234	1000	UN	Lençol de TNT com elástico 2,00 x 0,90cm, descartável branco (pacote com 10 unidades)
235	1000	UN	Lençol de TNT com elástico 2,20 x 1,10 descartável branco (pacote com 10 unidades)
236	20	cx	Luva cirúrgica estéril 6,0 cx com 50 pares
237	70	cx	Luva cirúrgica estéril 7,5 cx com 50 pares
238	20	cx	Luva cirúrgica estéril 8,0 cx com 50 pares
239	40	cx	Luva de vinil tamanho m cx com 100 und
240	40	cx	Luva nitrílica tamanho m cx com 100 und
241	500	cx	Luva para procedimento P - 100 unidades
242	400	cx	Luva para procedimentos G - 100 unidades
243	600	cx	Luva para procedimentos M - 100 unidades
244	100	UN	Macacão hospitalar de proteção do corpo inteiro impermeável com mangas com punho e com capuz tamanho M
245	100	UN	Macacão hospitalar de proteção do corpo inteiro impermeável com mangas com punho e com capuz tamanho G
246	10	UN	Manômetro para oxigênio (White Martins ou similar) com válvula
247	50	UN	Manta térmica
248	600	cx	Máscara cirúrgica descartável tripla com clipe e com elástico - 50 unidades
249	10	UN	Máscara com sistema venturi em vinil, conector ajustável, com 6 diluidores de entrada de ar codificado por cores, adulto
250	5	UN	Máscara com sistema venturi em vinil, conector ajustável, com 6 diluidores de entrada de ar codificado por cores, infantil
251	200	UN	Máscara de oxigênio de alta concentração com saco reservatório adulto
252	100	UN	Máscara de oxigênio de alta concentração com saco reservatório infantil
253	100	cx	Máscara de proteção N95 (PFF-2) – caixa com 50 unidades
254	20	UN	Máscara facial inflável silicone reutilizável adulto tamanho 4

255	20	UN	Máscara facial inflável silicone reutilizável adulto tamanho 5
256	20	UN	Máscara facial inflável silicone reutilizável adulto tamanho 6
257	20	UN	Máscara facial inflável silicone reutilizável pediátrico tamanho 0
258	20	UN	Máscara facial inflável silicone reutilizável pediátrico tamanho 2
259	20	UN	Máscara laríngea silicone reutilizável tamanho n° 2
260	20	UN	Máscara laríngea silicone reutilizável tamanho n° 3
261	20	UN	Máscara laríngea silicone reutilizável tamanho n° 4
262	20	UN	Máscara laríngea silicone reutilizável tamanho n° 5
263	1000	UN	Óculos para proteção hospitalar incolor
264	5	UN	Otoscópio, aço inoxidável, regulador de luminosidade
265	20	UN	Oxímetro de pulso com clipe de dedo
266	2	UN	Oxímetro de pulso portátil com curva, alarme sonoro e visual, com sensor de SpO2 reutilizável adulto. Com capa proteção com suporte, bateria recarregável e carregador
267	40	UN	Papel grau cirúrgico rolo termo selante, bobina 10 cm x 100 m
268	40	UN	Papel grau cirúrgico rolo termo selante, bobina 12 cm x 100 m
269	60	UN	Papel grau cirúrgico rolo termo selante, bobina 15 cm x 100 m
270	60	UN	Papel grau cirúrgico rolo termo selante, bobina 20 cm x 100 m
271	60	UN	Papel grau cirúrgico rolo termo selante, bobina 40 cm x 100 m
272	20	UN	Papel térmico milimetrado para Eletrocardiógrafo ECG 216 mm x 30 m. Fabricado com matérias primas de alta qualidade, com ótima sensibilidade para impressão térmica e uma excelente fixação. Aceita registro por cabeça térmica, sem contato com o papel. Indicado para uso nos eletrocardiógrafos CardioCare 2000 da Bionet. Formato em bobina, tipo de registro térmico, fabricado com matéria prima (celulose) de alta qualidade.
273	5	UN	Pera para aparelho de pressão sem válvula
274	10	UN	Pera para ECG
275	500	UN	Pilha C
276	500	UN	Pilha média AA
277	700	UN	Pilha palito AAA
278	10	UN	Pinça adson com dentes 15 cm
279	10	UN	Pinça adson com serrilha 12 cm

280	10	UN	Pinça adson com serrilha 15 cm
281	10	UN	Pinça Allis tamanho 15 cm
282	10	UN	Pinça anatômica 16 cm
283	10	UN	Pinça anatômica dente de rato 14 cm
284	10	UN	Pinça anatômica dente de rato 18 cm
285	10	UN	Pinça anatômica dissecação 12 cm
286	10	UN	Pinça anatômica dissecação 16 cm
287	10	UN	Pinça cheron 25 cm
288	10	UN	Pinça collin oval 17 cm
289	10	UN	Pinça dente de rato 14 cm
290	10	UN	Pinça dente de rato 16 cm
291	10	UN	Pinça halstead mosquito 12 cm reta com serrilha
292	10	UN	Pinça Hartmann com serrilha
293	10	UN	Pinça kelly curva 14 cm
294	10	UN	Pinça kelly reta 14 cm
295	10	UN	Pinça kocher, curva, tamanho 16 cm (dente de rato)
296	10	UN	Pinça kocher, reta, tamanho 16 cm (dente de rato)
297	10	UN	Pinça kochester, curva, tamanho 14 cm
298	10	UN	Pinça kochester, curva, tamanho 20 cm
299	10	UN	Pinça kochester, curva, tamanho 16 cm
300	10	UN	Pinça kochester, reta, tamanho 14 cm
301	10	UN	Pinça kochester, reta, tamanho 16 cm
302	10	UN	Pinça magil para intubação 20 cm
303	10	UN	Pinça pean reta 14 cm
304	50	UN	Polvidine degermante 1 litro
305	50	UN	Polvidine tópico 1 litro
306	10	UN	Porta agulha mayohegar, tamanho 14 cm
307	10	UN	Porta agulha mayohegar, tamanho 16 cm
308	10	UN	Porta agulha mayohegar, tamanho 18 cm
309	200	UN	Porta lamina de citologia
310	2	UN	Prancha de polietileno jogo com cinto
311	100	cx	Preservativo não lubrificado (para o ultrassom)
312	100	UN	Protetor facial transparente, reutilizável e ajustável
313	12	UN	Reservatório de PVC 2.700 ml com válvula manual adulto
314	20	UN	Sapatilha PRO-PÉ descartável 100 unidades
315	10000	cx	Seringa descartável 1 ml agulhada, cx com 100 und

316	10000	cx	Seringa descartável 10 ml agulhada, cx com 100 und
317	10000	cx	Seringa descartável 20 ml agulhada, cx com 50 und
318	10000	cx	Seringa descartável 3 ml agulhada, cx com 100 und
319	10000	cx	Seringa descartável 5 ml agulhada, cx com 100 und
320	2	UN	Sistema para drenagem torácica mediastinal com dreno e frasco coletor, tamanho número 10. Kit completo com o selo d'água contendo: 1 Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 1000 ml e graduação a cada 100 ml, 1 Extensão em PVC atóxico, 1 Conector em PVC rígido atóxico, 1 Dreno torácico em PVC cristal atóxico.
321	2	UN	Sistema para drenagem torácica mediastinal com dreno e frasco coletor, tamanho número 18. Kit completo com o selo d'água contendo: 1 Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 1000 ml e graduação a cada 100 ml, 1 Extensão em PVC atóxico, 1 Conector em PVC rígido atóxico, 1 Dreno torácico em PVC cristal atóxico.
322	2	UN	Sistema para drenagem torácica mediastinal com dreno e frasco coletor, tamanho número 28. Kit completo com o selo d'água contendo: 1 Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 1000 ml e graduação a cada 100 ml, 1 Extensão em PVC atóxico, 1 Conector em PVC rígido atóxico, 1 Dreno torácico em PVC cristal atóxico.
323	2	UN	Sistema para drenagem torácica mediastinal com dreno e frasco coletor, tamanho número 32. Kit completo com o selo d'água contendo: 1 Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 1000 ml e graduação a cada 100 ml, 1 Extensão em PVC atóxico, 1 Conector em PVC rígido atóxico, 1 Dreno torácico em PVC cristal atóxico.
324	2	UN	Sistema para drenagem torácica mediastinal com dreno e frasco coletor, tamanho número 36. Kit completo com o selo d'água contendo: 1 Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 1000 ml e graduação a cada 100 ml, 1 Extensão em PVC atóxico, 1 Conector em PVC rígido atóxico, 1 Dreno torácico em PVC cristal atóxico.
325	1	UN	Sonar com doopler
326	40	UN	Sonda de aspiração traqueal n° 10, em PVC, descartável, estéril, atóxica, epirogênico, pacote com 10 und

327	60	UN	Sonda de aspiração traqueal n° 12, em PVC, descartável, estéril, atóxica, epirogênico, pacote com 10 und
328	50	UN	Sonda de aspiração traqueal n° 14, em PVC, descartável, estéril, atóxica, epirogênico, pacote com 10 und
329	50	UN	Sonda de aspiração traqueal n° 16, em PVC, descartável, estéril, atóxica, epirogênico, pacote com 10 und
330	50	UN	Sonda de aspiração traqueal n° 18, em PVC, descartável, estéril, atóxica, epirogênico, pacote com 10 und
331	50	UN	Sonda de aspiração traqueal n° 20, em PVC, descartável, estéril, atóxica, epirogênico, pacote com 10 und
332	30	UN	Sonda de aspiração traqueal n° 4, em PVC, descartável, estéril, atóxica, epirogênico, pacote com 10 und
333	30	UN	Sonda de aspiração traqueal n° 6, em PVC, descartável, estéril, atóxica, epirogênico, pacote com 10 und
334	100	cx	Sonda de foley 3 vias n° 18 cx com 10 und
335	100	cx	Sonda de folley 2 vias n° 10 cx com 10 und
336	100	cx	Sonda de folley 2 vias n° 12 cx com 10 und
337	100	cx	Sonda de folley 2 vias n° 14 cx com 10 und
338	100	cx	Sonda de folley 2 vias n° 16 cx com 10 und
339	100	cx	Sonda de folley 2 vias n° 18 cx com 10 und
340	100	cx	Sonda de folley 2 vias n° 20 cx com 10 und
341	100	cx	Sonda de folley 2 vias n° 22 cx com 10 und
342	20	UN	Sonda em T n° 16
343	20	UN	Sonda em T n° 18
344	20	UN	Sonda em T n° 20
345	20	UN	Sonda nasoenterica para alimentação enteral de poliuretano com fio guia n° 6
346	20	UN	Sonda nasoenterica para alimentação enteral de poliuretano com fio guia n° 8
347	30	UN	Sonda nasoenterica para alimentação enteral de poliuretano com fio guia n° 10
348	50	UN	Sonda nasoenterica para alimentação enteral de poliuretano com fio guia n° 12
349	20	UN	Sonda nasoenterica para alimentação enteral de poliuretano com fio n° 15
350	50	UN	Sonda nasogastrica curta n° 10, pacote com 10 und
351	50	UN	Sonda nasogastrica curta n° 12, pacote com 10 und

352	50	UN	Sonda nasogastrica curta n° 14, pacote com 10 und
353	50	UN	Sonda nasogastrica curta n° 16, pacote com 10 und
354	50	UN	Sonda nasogastrica curta n° 18, pacote com 10 und
355	50	UN	Sonda nasogastrica curta n° 20, pacote com 10 und
356	20	UN	Sonda nasogastrica curta n° 6, pacote com 10 und
357	20	UN	Sonda nasogastrica curta n° 8, pacote com 10 und
358	50	UN	Sonda nasogástrica longa n° 12, pacote com 10 und
359	50	UN	Sonda nasogástrica longa n° 14, pacote com 10 und
360	50	UN	Sonda nasogástrica longa n° 16, pacote com 10 und
361	50	UN	Sonda nasogástrica longa n° 18, pacote com 10 und
362	50	UN	Sonda nasogástrica longa n° 20, pacote com 10 und
363	50	UN	Sonda nasogástrica longa n° 22, pacote com 10 und
364	20	UN	Sonda nasogástrica longa n° 8, pacote com 10 und
365	20	UN	Sonda para gastrostomia 12 fr – 5 ml
366	20	UN	Sonda para gastrostomia 24 fr com balão de 20 ml
367	20	UN	Sonda parenteral adulto 12 fr 120 cm
368	20	UN	Sonda retal, estéril e apirogênica, número 08, embalagem c/01 und
369	20	UN	Sonda retal, estéril e apirogênica, número 12, embalagem c/01 und
370	20	UN	Sonda retal, estéril e apirogênica, número 16, embalagem c/01 und
371	20	UN	Sonda retal, estéril e apirogênica, número 18, embalagem c/01 und
372	20	UN	Sonda retal, estéril e apirogênica, número 20, embalagem c/01 und
373	20	UN	Sonda retal, estéril e apirogênica, número 24, embalagem c/01 und
374	20	UN	Sonda retal, estéril e apirogênica, número 26, embalagem c/01 und
375	20	UN	Sonda retal, estéril e apirogênica, número 30, embalagem c/01 und
376	30	UN	Sonda uretral de alívio, estéril e apirogênico, número 06
377	30	UN	Sonda uretral de alívio, estéril e apirogênico, número 08
378	60	UN	Sonda uretral de alívio, estéril e apirogênico, número 12
379	50	UN	Sonda uretral n° 10 pacote com 10 und

380	50	UN	Sonda uretral n° 12 pacote com 10 und
381	50	UN	Sonda uretral n° 14 pacote com 10 und
382	50	UN	Sonda uretral n° 16 pacote com 10 und
383	20	UN	Sonda uretral n° 4 pacote com 10 und
384	20	UN	Sonda uretral n° 6 pacote com 10 und
385	30	UN	Sonda uretral n° 8 pacote com 10 und
386	12	UN	Tala metálica 1 cm x 50 cm com 12 unidades
387	50	UN	Talas tamanho G
388	50	UN	Talas tamanho M
389	50	UN	Talas tamanho P
390	2	UN	Tela de Marlex (polipropileno) 20 x 30
391	10	UN	Termômetro digital clínico com ponta flexível, totalmente resistente a água, com bateria de longa duração, tempo mínimo aproximado de medição: 1 minuto, faixa de medição/uso: 32°C a 42° C, com estojo de proteção, contendo data de fabricação e n° de lote
392	20	UN	Termômetro digital infravermelho LEPU
393	20	UN	Tesoura iris curva, tamanho 12 cm
394	20	UN	Tesoura iris ponta fina, tamanho 12 cm
395	20	UN	Tesoura iris reta, tamanho 12 cm
396	20	UN	Tesoura Mayo, reta, tamanho 12 cm
397	20	UN	Tesoura Mayo, reta, tamanho 15 cm
398	20	UN	Tesoura metzenbaum, curva, tamanho 15 cm
399	20	UN	Tesoura metzenbaum, curva, tamanho 20 cm
400	20	UN	Tesoura metzenbaum, reta, tamanho 15 cm
401	20	UN	Tesoura multiuso para uso geral- tamanho grande de aço inoxidável e cabo de plástico
402	20	UN	Tesoura ponta fina reta 15 cm
403	20	UN	Tesoura ponta fina romba 15 cm
404	2	cx	Torneira de 3 vias (threeway), cx com 50 und
405	1000	UN	Touca sanfonada descartável, pacote com 100 und
406	50	UN	Tubo de Silicone 200 3 x 5 mm pacote com rolo de 15m
407	50	UN	Tubo de Silicone 204 6 x 12 mm pacote com rolo de 15m
408	50	UN	Tubo de Silicone 210 12,00 x 18,50 mm pacote com rolo de 15m
409	5	UN	Tubo de silicone kinner para oxigênio 6,00x12,00 mm pacote com rolo de 15 metros

410	5	UN	Tubo de Silicone para Oxigênio 6 x 10mm pacote com rolo de 15m
411	20	UN	Tubo endotraqueal n° 3 sem balão
412	20	UN	Tubo endotraqueal n° 3,5 com balão
413	20	UN	Tubo endotraqueal n° 4 sem balão
414	20	UN	Tubo endotraqueal n° 4,5 sem balão
415	20	UN	Tubo endotraqueal n° 5 sem balão
416	20	UN	Tubo endotraqueal n° 5,5 com balão
417	30	UN	Tubo endotraqueal n° 6 com balão
418	30	UN	Tubo endotraqueal n° 6 sem balão
419	30	UN	Tubo endotraqueal n° 6,5 com balão
420	30	UN	Tubo endotraqueal n° 6,5 sem balão
421	50	UN	Tubo endotraqueal n° 7 com balão
422	50	UN	Tubo endotraqueal n° 7 sem balão
423	50	UN	Tubo endotraqueal n° 7,5 com balão
424	50	UN	Tubo endotraqueal n° 7,5 com balão aramado
425	50	UN	Tubo endotraqueal n° 7,5 sem balão
426	50	UN	Tubo endotraqueal n° 8 com balão
427	50	UN	Tubo endotraqueal n° 8 sem balão
428	50	UN	Tubo endotraqueal n° 8,5 com balão
429	30	UN	Tubo endotraqueal n° 9 com balão
430	4	UN	Tubo endotraqueal prematuro com manguito 2,5 - 3,0
431	20	UN	Vaselina líquida 100 ml
432	20	UN	Vaselina líquida 100%, grau farmacêutico, frasco 1000ml

LOTE 04

**MATERIAIS/ INSUMOS/CORRELATOS – ESF**

ITE M	QUAN T.	UN D.	DESCRIÇÃO
1	1000	UN	Abaixador De Língua, Madeira Pacote Com 100 Und
2	1000	UN	Água Oxigenada (Peroxido De Hidrogênio), 10 Volumes, Frasco 1000ml
3	200	cx	Água P/ Injeção, Solução Injetável, Ampolas Plásticas 10ml, Caixa Com 100 Unidades

4	100	UN	Água Para Autoclave (Destilada Ou Deionizada), Galão 5l	
5	100	cx	Agulha Bds, Caixa Com 100 Unidades	
6	100	cx	Agulha Descartável E Estéril, 13x4,5, Caixa Com 100 Unidades	
7	100	cx	Agulha Descartável E Estéril, 20x5,5, Caixa Com 100 Unidades	
8	100	cx	Agulha Descartável E Estéril, 25x7, Caixa Com 100 Unidades	
9	100	cx	Agulha Descartável E Estéril, 25x8, Caixa Com 100 Unidades	
10	100	cx	Agulha Descartável E Estéril, 40x12,, Caixa Com 100 Unidades	
11	100	cx	Agulha P/ Aplicação De Insulina Com Caneta, Estéril, Comprimento 4mm, Calibre 0,25mm, Caixa C/ 100 Agulhas (Referencia: Bd)	
12	200	UN	Alcool Em Gel Anti Septico 1kg	
13	500	UN	Alcool Em Gel Anti Septico 500 G	
14	1000	cx	Alcool Etilico Hidratado 70% (70° Gl), Liquido Frasco 1000ml, Caixa Com 12l	
15	100	UN	Almotolia Ambar 250 Ml Frasco	
16	100	UN	Almotolia Âmbar, Capacidade 125ml, Bico Reto, Unidade	
17	100	UN	Almotolia Transparente 250ml Frasco	
18	100	UN	Almotolia Transparente, Capacidade 500ml, Bico Reto, Unidade	
19	24	UN	Ambú Reanimador Adulto De Silicone, Completo, Unidade	
20	24	UN	Ambú Reanimador Infantil De Silicone, Completo, Unidade	
21	50	UN	Aparelho De Aferir Pressão Com Estetoscópio E Bolsa Com Registro De Anvisa E Selo Do Inmetro	
22	50	UN	Aparelho De Aferir Pressão Digital	
23	50	UN	Aparelho De Aferir Pressão Tamanho Adulto Com Estetoscópio E Bolsa Com Registro De Anvisa E Selo Do Inmetro	
24	100	UN	Aparelho De Glicemia (Marca Aceitaveis: Accu Chek, G-Thec Lite E Descarpac)	

25	50	UN	Aparelho De Pressão Digital Automático De Braço Tamanho Adulto	
26	50	UN	Aparelho De Pressão Digital Automático De Braço Tamanho Infantil	
27	50	UN	Aparelho De Pressão Digital Automático De Braço Tamanho Obeso	
28	30	UN	Aparelho Laringoscopia	
29	50000	UN	Atadura 20 Cm, Material Crepom, 100% Algodão 20cm X180cm , 13 Fios, Embalagem Individual	
30	50000	UN	Atadura Gessada, 10cmx4m, Pct C/20	
31	50000	UN	Atadura Gessada, 20cmx4m, Pct C/20	
32	50000	UN	Atadura Ortopedica De Algodão, 10cm, Pct C/12	
33	50000	UN	Atadura Ortopedica De Algodão, 20cm, Pct C/12	
34	50000	UN	Avental Descartável Em Tnt Manga Longa	
35	50000	UN	Avental Descartavel Em Tnt Manga Longa Gramatura 30	
36	50000	UN	Avental Descartavel Em Tnt Manga Longa Gramatura 50	
37	50	UN	Bandeja Pequena Cirurgia	
38	24	UN	Blood Stop Bandagem Antiseptica C/500und	
39	50	UN	Bolsa De Colostomia Transparente Cx Com 10 Unidades	
40	100	UN	Bolsa Térmica P/ Água Quente E Fria, Capacidade 1000ml, Unidade	
41	1200	UN	Bupivacaína Cloridrato Associada À Glicose, 0,5%+8%, Solução Injetável, Ampola 4ml	
42	20000	UN	Camisola Descartavel Ginecológica	
43	1200	UN	Cateter Acesso Venoso Central - Contendo De Poliureto 7frx20cm Com Oclusores, Aba De Sutura, Abraçadeira, Fioguia (Pontas: Reta E J) 0,32"x60cm C Dispensador, 2 Tampas Luer, 1 Dilatador De Vaso8fr X4".	
44	70	cx	Cateter Intravenoso 14g/45mm, 2.10mm/270ml/Min Cx C/100	
45	70	cx	Cateter Intravenoso 16g/45mm, 1.70mm/18'0ml/Min Cx C/100	
46	70	cx	Cateter Intravenoso 18g/45mm, 1.3mm/80ml/Min Cx C/100	
47	70	cx	Cateter Intravenoso 20g Cx C/100	
48	70	cx	Cateter Intravenoso 22g/25mm, 0.90mm/33ml/Min Cx	

			C/100	
49	70	cx	Cateter Intravenoso 24g/19mm, 0.70mm/20ml/Min Cx C/100	
50	70	cx	Cateter Oxigênio Nasal, Tipo Óculos Adulto	
51	24	UN	Cateter Oxigênio Nasal, Tipo Óculos Infantil	
52	24	UN	Cefepima 1gr Frasco Ampola	
53	24	UN	Clamp	
54	200	UN	Cloranfenicol 0,4%, Solução Oftálmica Estérel, Gotas, Frasco 10ml	
55	500	UN	Cloreto De Potássio, 100mg/ML, Solução Injetável, Ampolas 10ml	
56	240	UN	Clorexidina Solução Alcólica Dosagem 0,5% 1000ml	
57	500	UN	Cloridrato De Piridoxina; Dimenidrinato, 50mg/ML+50mg/ML, Solução Injetável, Ampolas 1ml	
58	500	UN	Clorpromazina, Cloridrato De 5mg/ML, Solução Injetável, Ampolas 5ml	
59	200	UN	Colar Cervical Infantil	
60	200	UN	Colar Cervical Tamanho G	
61	200	UN	Colar Cervical Tamanho M	
62	200	UN	Colar Cervical Tamanho P	
63	200	UN	Colchao Solteiro 7 Cm De Altura Caixa De Ovo	
64	1000	UN	Coletor De Materiais Perfuro Cortantes, Capacidade 13l, Unidade	
65	1000	UN	Coletor De Materiais Perfuro Cortantes, Capacidade 20l, Unidade	
66	1000	UN	Coletor De Materiais Perfuro Cortantes, Capacidade 7l, Unidade	
67	1000	UN	Coletor De Materiais Perfuro-Cortantes, Capacidade 13l, Unidade	
68	1000	UN	Coletor De Materiais Perfuro-Cortantes, Capacidade 20l, Unidade	
69	1000	UN	Coletor De Urina Infantil, Feminino	
70	1000	UN	Coletor De Urina Infantil, Masculino	
71	1000	UN	Coletor De Urina P/ Incontinência Urinária, Masculino (Jontex)	
72	5000	UN	Coletor De Urina, Sistema Aberto Com Cordão. Capac	

73	1000	UN	Complexo B Forma Farmacêutica Solução Injetável 2ml	
74	5000	UN	Compressa Cirurgica Grande Não Esteril	
75	5000	UN	Compressa Cirurgica Pequena Não Esteril	
76	5000	UN	Compressa De Campo Operatório, Estéril, Tamanho 25x28	
77	5000	UN	Compressa De Campo Operatório, Não Esteril 23x25cm Pct C/ 50 Unidades	
78	100	UN	Compressa De Campo Operatório, Não Esteril 25x28cm Pct C/50 Unidades	
79	100	UN	Compressa De Campo Operatório, Não Esteril 45x50cm Pacote 50 Unidades	
80	1000	UN	Compressa De Gase, Hidrófilo Não Esteril, 13 Fios/Cm <sup>2</sup> 8 Camadas - 5 Dobras 7,5cmx7,5cm, Confeccionado Em 100% Algodão, Pacote Com 500 Unidades	
81	24	UN	Conexão "Y" Para O Aparelho De Respirador Mecanico	
82	100	UN	Cuba Redonda	
83	400	UN	Detergente Enzimatico, Para Uso Hospitalar, Frasco 5l	
84	1000	UN	Dexametasona; Fosfato Dissódico De Dexametasona, 4mg/ML, Solução Injetável, Apolas, 2,5ml	
85	200	UN	Dispositivo Aerocaps	
86	200	cx	Dispositivo De Infusão Intravenosa, Estéril, 21g, (Escalpe 21g) Cx Com 100 Unidades	
87	200	cx	Dispositivo De Infusão Intravenosa, Estéril, 23g, (Escalpe 23g) Caixa Com 100	
88	200	cx	Dispositivo De Infusão Intravenosa, Estéril, 25g, (Escalpe 25g) Caixa Com 100 Unidades	
89	200	cx	Dispositivo De Infusão Intravenosa, Estéril, 27g, (Escalpe 27g) Caixa Com 100 Unidades	
90	100	UN	Eletrodos Para Eletrocardiograma, Pacote C/50 Und	
91	10000	UN	Equipo De Nutrição Enteral	
92	10000	UN	Equipo Macro Gotas P/ Infusão Venosa, Estéril	
93	10000	UN	Equipo Micro Gotas Para Infusão Intravenosa, Estéril	
94	10000	UN	Equipo Multivia 2 Vias, Esteril	
95	1200	UN	Escopolamina, Butilbrometo De ,Dipirona Sódica, 4mg+500mg/ML, Solução Injetável, Ampolas, 5ml	
96	1200	UN	Escopolamina, Butilbrometo De 20mg/ML, Solução Injetável, Ampolas 1ml	

97	1000	UN	Escova Cervical Ginecológica, Embalagem Individual	
98	1000	UN	Esparadrapo Branco Impermeavel, Rolo 10mm4,5m, C/ Capa Protetora, Unidade, Marca Aceitáveis: Missner, Cremer, 3m	
99	100	UN	Espatula De Ayres Pacote De 100 Unidades	
100	1500	UN	Especulo Tamanho G	
101	1500	UN	Especulo Tamanho M	
102	1500	UN	Especulo Tamanho P	
103	50	UN	Estetoscopio	
104	48	UN	Extensão De Silicone Para Oxigênio, Unidade	
105	1000	UN	Fenobarbital, 100mg/ML, Solução Injetável, Ampolas, 2ml	
106	48	UN	Filtro Bacteriologico Hepa	
107	50	UN	Filtro Bacteriologico Hmef	
108	1000	cx	Fio Catgut Cromado 0.0, Agulhado, Estéril, Cil. 3,0cm, Cx 24 Unidades	
109	1000	cx	Fio Catgut Cromado 2.0, Agulhado, Estéril, Cil. 3,0cm, Cx 24 Unidades	
110	1000	cx	Fio Catgut Cromado 3.0, Agulhado, Estéril, Cil. 3,0cm, Cx 24 Unidades	
111	1000	cx	Fio Catgut Cromado 4.0, Agulhado, Estéril, Cil. 3,0cm, Cx 24 Unidades	
112	1000	cx	Fio Catgut Cromado 5.0, Agulhado, Estéril, Cil. 3,0cm, Cx 24 Unidades	
113	1000	cx	Fio Catgut Simples 2.0, Agulhado, Estéril, 75cm, Cil. 3,0cm,Cx 24 Unidades	
114	1000	cx	Fio Catgut Simples 3.0, Agulhado, Estéril, 75cm, Cil. 3,0cm, Cx 24 Unidades	
115	1000	cx	Fio Catgut Simples 4.0, Agulhado, Estéril, 75cm, Cil. 3,0cm,Cx 24 Unidades	
116	1000	cx	Fio Catgut Simples 5.0, Agulhado, Estéril, 75cm, Cil. 3,0cm, Cx 24 Unidades	
117	500	UN	Fita Cirúrgica Microporosa, 100mmx4,5m, C/ Capa Protetora, Unidade, Marca Aceitáveis: Missner, Cremer, 3m	
118	2000	cx	Fita De Glicemia Compatível Com O Aparelho Caixa Com 50 Teste Hgt	

119	300	UN	Fita Para Autoclave	
120	2000	UN	Fitomenadiona, 10mg/ML, Solução Injetável, Ampolas 1ml	
121	2000	UN	Fixador Citológico, Frasco 100ml	
122	5000	UN	Fralda Descartavel Geriatrica Tamanho Exg	
123	5000	UN	Fralda Descartavel Geriatrica Tamanho G	
124	5000	UN	Fralda Descartavel Geriatrica Tamanho M	
125	600	UN	Fralda Geriatrica Noturna Xg, Com Antiodor, Indicador De Troca, Pacote Com 7 Unidades (Marca Aceitaveis: Bigfral Derma Plus, Tena Ultra Plus, Plenitude Plus)	
126	10000	UN	Frasco De Nutrição Enteral 300 ML	
127	2000	UN	Furosemida, 10mg/ML, Solução Injetável, Ampolas, 2ml, Embalagem Hospitalar	
128	500	UN	Garrote De Látex, N 200 Tripa De Mico, Pacote C/ 100 Metros	
129	500	UN	Garrote Elastico Com Clips	
130	500	UN	Gel Para Ultrassom 5 Litros	
131	500	UN	Gentamicina, Sulfato De 40mg/ML, Solução Injetável, Ampolas, 1ml	
132	100	UN	Glicerina Líquida, Frasco 1l	
133	2000	UN	Glicose, 50%, Solução Injetável, Estéril E Apirogênica, Ampolas, 10ml	
134	300	UN	Glutaraldeído (Agente Desinfetante) 0,2%	
135	300	UN	Glutaraldeído (Agente Desinfetante) 0,5%	
136	2000	UN	Heparina Sódica, 5.000ui/ML, Solução Injetável , Ampolas 0,25 ML	
137	2000	UN	Hipoclorito De Sódio, 2%, Solução P/ Desinfecção Hospitalar, Frasco 5l	
138	150	UN	Imobilizador De Cabeça Adulto	
139	150	UN	Imobilizador De Cabeça Infantil	
140	50	UN	Indicador Biológico P/ Monitorar Ciclos De Esterilização A Vapor Caixa Com 50 Unidades	
141	200	UN	Indicador Químico Integrador, Classe 5, P/ Control	
142	100	UN	Kit Adulto Para Nebulizador (01 Extensão Com Conexão Oxigênio, 01 Recipiente Para Medicamento, 01 Máscara Adulta Com Elástico)	
143	100	UN	Kit Infantil Para Nebulizador (01 Extensão Com Conexão	

			Oxigênio, 01 Recipiente P/ Medicamento, 01 Máscara Infantil Com Elástico)	
144	200	cx	Lâmina De Bisturi Numero 11 Descartável De Aço Carbono, Estéril, Caixa C/ 100 Unidades	
145	2000	UN	Lamina Para Citologia Ponta Fosca	
146	2000	cx	Lanceta De Segurança Cx Com 100 Unidades	
147	1000	UN	Lençol De Papel, Descartável, Rolo 70mx50cm, 100% Celulose	
148	1000	UN	Lidocaína, Cloridrato De 20mg/ML, Solução Injetável, Ampolas, 20ml	
149	1000	UN	Luva Cirúrgica De Látex, Estéril Tamanho 6,5, Lubrificada Com Pó, Embalagem Individual Contendo 01 Par,	
150	1000	UN	Luva Cirúrgica De Látex, Estéril Tamanho 7,0, Lubrificada Com Pó, Embalagem Individual Contendo 01 Par,	
151	1000	UN	Luva Cirúrgica De Látex, Estéril Tamanho 7,5, Lubrificada Com Pó, Embalagem Individual Contendo 01 Par	
152	1000	UN	Luva Cirúrgica De Látex, Estéril Tamanho 8,0, Lubrificada Com Pó, Embalagem Individual Contendo 01 Par,	
153	1000	cx	Luva Para Procedimento Tamanho G Nao Cirúrgico De Latéx Lubrificada Em Pó Caixa Com 100	
154	1000	cx	Luva Para Procedimento Tamanho G Nao Cirúrgico De Latéx Sem Pó Caixa Com 100	
155	1000	cx	Luva Para Procedimento Tamanho M Nao Cirúrgico De Latéx Lubrificada Em Pó Caixa Com 100	
156	1000	cx	Luva Para Procedimento Tamanho M Nao Cirúrgico De Latéx Sem Pó Caixa Com 100	
157	5000	cx	Luva Para Procedimento Tamanho P Nao Cirúrgico De Latéx Lubrificada Em Pó Caixa Com 100	
158	5000	cx	Luva Para Procedimento Tamanho P Nao Cirúrgico De Latéx Sem Pó Caixa Com 100	
159	5000	UN	Macacão Polip Branco C/ Capote Tamanho Exg	
160	5000	UN	Macacão Polip Branco C/ Capote Tamanho G	
161	5000	UN	Macacão Polip Branco C/ Capote Tamanho Gg	
162	5000	UN	Macacão Polip Branco C/ Capote Tamanho M	
163	5000	cx	Mascara Cirurgica Descartavel Com Elastico Tripla Camada Caixa 50 Unidades	

164	300	UN	Mascara Com Reservatório Adulto	
165	300	UN	Mascara Com Reservatório Infantil	
166	300	UN	Máscara Com Sistema Venturi Em Vinil Adulto, Conector Ajustável, Com 6 Diluidores De Entrada De Ar Codificado Por Cores,	
167	300	UN	Máscara Com Sistema Venturi Em Vinil, Infantil Conector Ajustável, Com 6 Diluidores De Entrada De Ar Codificado Por Cores,	
168	500	UN	Máscara De Proteção, K N95, Pff2 (Bico De Pato), Branca, Elastico Nas Orelhas	
169	300	UN	Mascara Kn95 Pff2 Branca (Com Tira De Fixação Na Orelhas)	
170	300	UN	Máscara Laringea N 04	
171	300	UN	Mascara Laringea N 05	
172	300	UN	Máscara N95, Pff2, Com Selo Do Inmetro, Elastico Nas Orelhas	
173	500	UN	Metilergometrina, Maleato De 0,2mg/ML, Solução Injetável, Ampolas, 1ml	
174	500	UN	Metoclopramida, Cloridrato De 5mg/ML, Solução Injetavel	
175	500	UN	Monometro Para Ventilador Mecanico	
176	500	UN	Otoscópio, Aço Inoxidável, Regulador De Luminosidade	
177	500	UN	Oximetro De Dedo Com Registro De Anvisa E Selo Do Inmetro	
178	500	UN	Oximetro De Pulso Portátil Monitor De Dedo Sb 100, Faixa De Medição Saturação: 35% - 100% Com Precisão Da SpO2: 70% - 99% Com Desvio De 2%; Faixa De Medição Pulso; 30-250	
179	500	UN	Papel Grau Cirurgico, 15 Cmx100m, Rolo	
180	500	UN	Papel Termosensível Titb 216 Mmx30m Pct Com 5 Rolo	
181	500	UN	Pinça Anatomica	
182	500	UN	Pinça Anatomica Dente De Rato	
183	500	UN	Pinça Kocher, Curva, Tamanho 14cm	
184	500	UN	Pinça Kocher, Curva, Tamanho 16cm	
185	500	UN	Pinça Kocher, Curva, Tamanho 20cm	
186	500	UN	Pinça Kocher, Reta, Tamanho 14cm	
187	500	UN	Pinça Kocher, Reta, Tamanho 16cm	

188	500	UN	Pinça Kocher, Reta, Tamanho 20cm	
189	180	UN	Porta Agulha Mayohegar, Tamanho 14cm	
190	180	UN	Porta Agulha Mayohegar, Tamanho 16cm	
191	400	cx	Preservativo Masculino Com Lubrificação, Embalagem Hospitalar	
192	200	UN	Prope Em Tnt Branco Pacote Com 100 Unidades	
193	200	UN	Reservatorio Ambú Reanimador Adulto De Silicone, Unidade	
194	240	UN	Reservatorio De Mascara De Oxigenio	
195	5000	UN	Seringa Descartavel c/ Bico Cateter 60ml	
196	25000	UN	Seringa Descartavel 1ml	
197	25000	UN	Seringa Descartável 1 Ml, Insulina, Agulha Fixa 0,30mm X 8mm	
198	25000	UN	Seringa Descartável 3 Ml	
199	25000	UN	Seringa Descartável 5ml	
200	25000	UN	Seringa Hipodérmica 10ml, Estéril, De Uso Único, S/ Agulha	
201	25000	UN	Seringa Hipodérmica 20ml, Estéril, De Uso Único , S/ Agulha	
202	25000	UN	Seringa Hipodérmica 3ml, Estéril, De Uso Único , S/ Agulha	
203	25000	UN	Seringa Hipodérmica 5ml, Estéril, De Uso Único, S/ Agulha	
204	300	UN	Sonda De Foley Número 14, Estéril E Apirogênico, 02 Vias, Embalagem C/ 1 Unidade	
205	300	UN	Sonda De Foley Número 16, Estéril E Apirogênico, 02 Vias, Embalagem C/ 1 Unidade	
206	300	UN	Sonda De Foley Número 18, Estéril E Apirogênico, 02 Vias, Embalagem C/ 1 Unidade	
207	300	UN	Sonda De Foley Número 20, Estéril E Apirogênico, 02 Vias, Embalagem C/ 1 Unidade	
208	300	UN	Sonda Enteral Doob-Hoff Número 10, Adulto, Estéril E Apirogênica	
209	300	UN	Sonda Enteral Doob-Hoff Número 12, Adulto, Estéril E Apirogênica	
210	300	UN	Sonda Enteral Doob-Hoff Número 8, Adulto, Estéril E	

			Apirogênica	
211	300	UN	Sonda Nasogastrica Longa N 08	
212	300	UN	Sonda Nasogastrica Longa N 20	
213	360	UN	Sonda Nasogastrica Longa N 16	
214	360	UN	Sonda Nasogastrica Longa N 18	
215	360	UN	Sonda Nosogástrica Número 08, Curta, Estéril E Apirogênico, Embalagem C/ 01 Unidade	
216	360	UN	Sonda Nosogástrica Número 18, Curta, Estéril E Apirogênico, Embalagem C/ 01 Unidade	
217	432	UN	Sonda Nosogástrica Número 20, Curta, Estéril E Apirogênico, Embalagem C/ 01 Unidade	
218	432	UN	Sonda Nosogástrica Número 24, Curta, Estéril E Apirogênico, Embalagem C/ 01 Unidade	
219	432	UN	Sonda Retal Número 8, Estéril E Apirogênico, Embalagem C/ 01 Unidade	
220	432	UN	Sonda Retal Número 12, Estéril E Apirogênico, Embalagem C/ 01 Unidade	
221	500	UN	Sonda Retal Número 16 Estéril E Apirogênico, Embalagem C/ 01 Unidade	
222	500	UN	Sonda Retal Número 18, Estéril E Apirogênico, Embalagem C/ 01 Unidade	
223	500	UN	Sonda Retal Número 20, Estéril E Apirogênico, Embalagem C/ 01 Unidade	
224	500	UN	Sonda Retal Número 24, Estéril E Apirogênico, Embalagem C/ 01 Unidade	
225	500	UN	Sonda Retal Número 26, Estéril E Apirogênico, Embalagem C/ 01 Unidade	
226	520	UN	Sonda Retal Número 30, Estéril E Apirogênico, Embalagem C/ 01 Unidade	
227	600	UN	Sonda Uretral De Alívio Número 06, Estéril E Apirogênico, Embalagem C/ 01 Unidade	
228	1000	UN	Sonda Uretral De Alívio Número 08, Estéril E Apirogênico, Sistema Aberto Embalagem C/ 01 Unidade	
229	1000	UN	Sonda Uretral De Alívio Número 10, Estéril E Apirogênico, Sistema Aberto Embalagem C/ 01 Unidade	
230	4000	UN	Sonda Uretral De Alívio Número 12, Estéril E	

			Apirogênico, Embalagem C/ 01 Unidade	
231	2000	UN	Soro Fisiológico 0,9% - Bolsa 100ml Cloreto De Sódio, 9mg/ML, Solução Injetável, Bolsa 100ml, Sistema Fechado	
232	1200	UN	Soro Fisiológico 0,9% - Bolsa 250ml Cloreto De Sódio, 9mg/ML, Solução Injetável, Bolsa 250ml, Sistema Fechado	
233	2000	UN	Soro Fisiológico 0,9% - Bolsa 500ml Cloreto De Sódio, 9mg/ML, Solução Injetável, Bolsa 500ml, Sistema Fechado	
234	2000	UN	Soro Fisiológico 0,9%- Bolsa 1000ml Cloreto De Sódio, 9mg/ML, Solução Injetável, Bolsa 1000ml, Sistema Fechado	
235	1000	UN	Soro Glicofisiológico 500ml Cloreto De Sódio; Glicose, 9mg/ML+50mg/ML, Solução Injetável, Bolsa 500ml, Sistema Fechado	
236	1000	UN	Soro Glicosado 5% Bolsa A 500ml	
237	1000	UN	Soro Ringer -Bolsa 500ml Solução Cloreto De Calcio 2h2o A 0,03% + Cloreto De Potassio A 0,03% + Cloreto De Sodio A 0,9%	
238	1000	UN	Soro Ringer Com Lactato- Bolsa 250ml Cloreto De Calcio 2h2o A 0,02% + Cloreto De Potassio A 0,03% + Cloreto Sodio A 0,6% + Lactato De Sodio 0,3%	
239	600	UN	Talas Tamanho G	
240	840	UN	Talas Tamanho M	
241	2000	UN	Talas Tamanho P	
242	100	UN	Termohigrometro	
243	500	UN	Termometro A Laser	
244	100	UN	Termometro De Geladeira Digital	
245	500	UN	Termometro Digital Clinico Com Ponta Flexivel, Totalmente Resistente A Água, Com Bateria De Longa Duração, Tempo Minimo Aproximado De Medição: 1 Minuto, Faixa De Medição/Us:32°C A 42°C, Com Estojo De Proteção, Contendo Data De Fabricação E N° De Lote.	
246	150	UN	Tesoura Íris, Curva, Tamanho 12cm	
247	150	UN	Tesoura Íris, Ponta Fina, Reta, Tamanho 12cm	
248	150	UN	Tesoura Íris, Reta, Tamanho 12cm	
249	150	UN	Tesoura Mayo, Curva, Tamanho 15cm	
250	150	UN	Tesoura Mayo, Reta, Tamanho 15cm	
251	150	UN	Tesoura Metzenbaum, Curva, Tamanho 15cm	

252	150	UN	Tesoura Metzenbaum, Reta, Tamanho 15cm	
253	10000	UN	Teste De Covid - Antigeno	
254	2400	UN	Teste Rapido De Gravidez	
255	150	UN	Touca Descartável Sanfonada Em Tnt, Pct Com 100 Un	
256	360	UN	Tube Endotraqueal Com Balão N 03	
257	360	UN	Tube Endotraqueal Com Balão N 3,5	
258	360	UN	Tube Endotraqueal Com Balão N 4,5	
259	360	UN	Tube Endotraqueal Com Balão N 5,5	
260	360	UN	Tube Endotraqueal Com Balão N 6,5	
261	360	UN	Tube Endotraqueal Com Balão N 7	
262	360	UN	Tube Endotraqueal Com Balão N 7,5	
263	360	UN	Tube Endotraqueal Com Balão N 8	
264	360	UN	Tube Endotraqueal Com Balão N 8,5	
265	100	UN	Umidificador De Oxigenio Frasco 250ml	
266	300	UN	Valvula Reguladora De Oxigenio	
267	7200	UN	Vaselina Líquida 100%, Grau Farmacêutico, Frasco 1000ml	
268	120	UN	Viseira Ep Protetor Facial Em Acrilico	
269	120	UN	Viseira Epi Protetor Facial Em Acrilico	
270	200	UN	Vitelinato De Prata, 10%, Colírio, Frasco 5ml	

LOTE 05

**MEDICAMENTOS – HOSPITAL**

ITE M	QUAN T.	UN D.	DESCRIÇÃO
1	200	UN	Acebrofilina 120 ml xarope
2	50	UN	Acetilcisteína 600mg cx com 16 envelopes
3	200	UN	Acetilcisteína xarope
4	200	UN	Aciclovir comprimido 200 mg cx com 30 cp
5	200	UN	Aciclovir creme 50 mg/g
6	3	cx	Ácido acetilsalicílico 100 mg (AAS) cx com 500 cp
7	100	cx	Ácido ascórbico (vitamina C) 100 mg/ml 5 ml cx com 100

			ampolas
8	6	cx	Ácido tranexâmico (transamin) 250 mg/5 ml cx com 50 ampolas
9	20	cx	Ácido tranexâmico 250 mg cx com 12 cp
10	20	cx	Adenosina 3mg/ml injetável cx com 50 ampolas
11	20	cx	Adrenalina ampola (epinefrina) 1mg/1 ml cx com 100 ampolas
12	100	UN	Aerodini 100 mcg spray 200 doses
13	20	UN	Água destilada 5 litros
14	20	UN	Água destilada 500 ml
15	200	UN	Água para autoclave galão de 5 litros
16	100	cx	Água para injetáveis 10 ml ampola cx com 200 ampolas
17	120	UN	Ambroxol, cloridrato de gotas/frascos – para aerossol
18	100	cx	Aminofilina 100 mg cx com 20 cp
19	100	cx	Aminofilina ampola 24 mg/m, 10 ml cx com 100 ampolas
20	100	cx	Amiodarona ampola 50 mg/ml, 3 ml cx com 100 ampolas
21	100	cx	Amiodarona, cloridrato de comprimido 200 mg cx com 30 cp
22	100	cx	Amitriptilina, cloridrato de comprimido 25 mg cx com 30 cp
23	100	cx	Amoxicilina + clavulanato de potássio 875 mg + 125 mg cx com 21 cp
24	100	UN	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50mg/ml +12,5 mg 75 ml
25	100	UN	Amoxicilina 250mg/5ml suspensão
26	100	cx	Amoxicilina 500 mg cx com 21 cp
27	100	cx	Ampicilina 500 mg cx com 24 cp
28	100	cx	Ampicilina injetável 1g cx com 50 ampolas
29	100	cx	Anlodipino, besilato de comprimido 10 mg cx com 30 cp
30	100	cx	Anlodipino, besilato de comprimido 5mg cx com 30 cp
31	200	cx	Anlopidino 2 mg + Losartana 50 mg cx com 30 cp
32	100	cx	Anlopidino 2,5 mg cx com 30 cp
33	100	cx	Atenolol 25 mg cx com 30 cp
34	100	cx	Atenolol 50 mg cx com 30 cp
35	3	cx	Atracúrio injetável 10 mg/ml de 2,5ml cx com 25 ampolas
36	5	cx	Atropina ampola 0,25 mg/ml cx com 100 ampolas
37	100	UN	Azitromicina 200mg/5ml suspensão
38	100	cx	Azitromicina 500 mg cx com 5 cp
39	100	tb	Bacitracina + sulfato de neomicina 5mg/g+250ui/g, pomada

			dermatológica
40	50	cx	Baclofeno 10 mg cx com 20 cp
41	60	cx	Bamifex 600mg cx com 20 cp
42	50	cx	Benzilpenicilina pó para suspensão injetável 1.200.000 U.I cx com 50 ampolas
43	50	cx	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica suspensão injetável 300.000 UI + 100.000 UI cx com 50 ampolas
44	50	cx	Betaistina 24 mg cx com 30 cp
45	50	cx	Bicarbonato de sódio ampola 10 ml a 8,4% cx com 100 ampolas
46	50	cx	Bisacodil 5 mg 20 drágeas
47	50	cx	Bromazepam 3 mg cx com 30 cp
48	50	UN	Brometo de ipatrópio gotas 20 ml
49	50	UN	Bromidato de fenoterol 5 mg/ml 20 ml
50	50	cx	Bromoprida 10 mg/2 ml cx com 100 ampolas
51	50	cx	Bromoprida 10 mgcx com 20 cápsulas
52	50	UN	Bromoprida 4 mg/ml 120 ml frasco
53	50	cx	Bromoprida 5 mg/ml 2 ml cx com 100 ampolas
54	50	UN	Budesonida suspensão spray nasal 32 mcg/dose 120 doses
55	50	cx	Buscopan composto (butilbrometo de escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg) cx com 20 drágeas
56	100	cx	Buscopan composto ampola 4 mg/ml + 500 mg/ml -5 ml cx com 100 ampolas
57	200	cx	Captopril 25 mg cx com 30 cp
58	200	cx	Captopril 50 mg cx com 30 cp
59	50	cx	Carbamazepina 200 mg cx com 30 cp
60	50	UN	Carmelose sódica colírio de 5mg/ml frasco de 10 ml
61	50	cx	Carvão vegetal ativado 250 mg cx com 20 cp
62	50	UN	Carvão vegetal ativado em pó pote de 250 g
63	50	UN	Carvedilol 12,5 mg cx com 30 cp
64	50	UN	Carvedilol 6,25 mg cx com 30 cp
65	50	UN	Cefalexina sódica ou cloridrato 500 mg cx com 10 cp
66	50	UN	Cefalotina 1g injetável cx com 50 frascos
67	60	UN	Ceftriaxona 1g injetável cx com 100 frascos
68	30	UN	Celecoxibe 200 mg cx com 10 cp
69	10	UN	Cetamina 50 mg/ml injetável 10 ml cx com 5 ampolas
70	500	UN	Cetoconazol + dipropionato de betametasona + sulfato de

			neomicina 20mg+0,5mg+2,5mg 30 g creme
71	500	UN	Cetoconazol creme antimicótico 20 mg/g 30 g
72	60	UN	Ciclobenzapina 5 mg cx com 30 cp
73	60	UN	Cilostazol 100 mg cx com 60 cp
74	60	UN	Cimetidina 150mg/ml 2 ml cx com 100 ampolas
75	60	UN	Cinarizina 75 mg cx com 30 cp
76	60	UN	Ciprofloxacino bolsa de soro injetável cx com 32 und de 200 ml
77	60	UN	Ciprofloxacino, cloridrato de comprimido 500 mg cx com 300 cp
78	60	UN	Citalopram 20 mg cx com 30 cp
79	60	UN	Citrato de fentanila 10 ml injetável cx com 50 ampolas
80	60	UN	Clexane 40 mg/0,4ml cx com 10 seringas
81	60	UN	Clonazepam 0,5 mg (Rivotril) cx com 30 cp
82	100	UN	Clopidogrel 75 mg cx com 28 cp
83	60	UN	Cloranfenicol 0,4% solução oftálmica 10ml
84	60	UN	Cloreto de potássio injetável 100 mg/ml 10 ml ampola cx com 200 ampolas
85	60	UN	Cloreto de sódio 0,9% 10 ml cx com 200 ampolas
86	60	UN	Cloreto de sódio 0,9% spray nasal (Salsep 360°)
87	60	UN	Cloreto de sódio 20% injetável 10 ml cx com 200 ampolas
88	60	UN	Cloreto de suxametônio 100 mg injetável
89	60	UN	Cloridrato de clonidina 100mg (Atensina 100 mg ou similar) cx com 30 cp
90	60	UN	Cloridrato de clonidina 150mg (Atensina 150 mg ou similar) cx com 30 cp
91	60	UN	Cloridrato de clonidina 200mg (Atensina 200 mg ou similar) cx com 30 cp
92	60	UN	Cloridrato de clorpromazina 25 mg/5 ml cx com 50 ampolas
93	60	UN	Cloridrato de dopamina 5 mg/ml 10 ml cx com 10 ampolas
94	60	UN	Cloridrato de etilefrina injetável 10 mg/ml cx com 6 ampolas
95	60	UN	Cloridrato de lidocaína 2% sem epinefrina, solução injetável sem vasoconstritor, frasco de 20 ml cx com 25 frascos
96	60	UN	Cloridrato de lidocaína, epinefrina 20mg/ml+0,005mg/ml, ampola 20 ml cx com 50 ampolas
97	60	UN	Cloridrato de loperamida 2 mg cx com 12 cp
98	60	UN	Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml 1 ml injetável cx com 10

			ampolas
99	60	UN	Cloridrato de oxibutinina 5 mg (Retemic) cx com 30 cp
100	60	UN	Cloridrato de petidina 50 mg/ml injetável 2ml cx com 25 ampolas
101	60	UN	Cloridrato de prometazina 25 mg injetável cx com 50 ampolas
102	60	UN	Cloridrato de tetracína + cloridrato de fenilefrina, solução oftálmica estéril 10ml
103	100	UN	Cloridrato de tramadol 100 mg/2 ml cx com 100 ampolas
104	30	UN	Codeína 30 mg cx com 30 cp
105	30	UN	Colírio anestésico
106	30	UN	Colírio argirolvitelinato de prata 10 %
107	30	UN	Complexo vitamínico a z cx com 60 cp
108	200	UN	Complexo B injetável 2 ml cx com 100 ampolas
109	100	UN	Curativo de alginato de cálcio e sódio 10x10 cm cx com 10 und
110	100	UN	Curativo hidrocoloide 10x10 cm – curatec cx com 10 und
111	10	UN	Dapagliflozina 10 mg (Forxiga 10 mg) cx com 30 cp
112	5	UN	Deslanosídeo 0,2 mg/ml 2 ml (cedilanide) cx com 50 ampolas
113	2	UN	Despaciлина 400.000 U cx com 50 ampolas
114	100	UN	Dexametasona 0,5 mg cx com 20 cp
115	200	UN	Dexametasona 1 mg creme 10 g
116	100	UN	Dexametasona 4 mg cx com 10 cp
117	100	UN	Dexametasona 4 mg/ml xarope
118	100	UN	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml cx com 100 ampolas
119	100	UN	Dexapantenol creme 20 g
120	100	UN	Dexclorfeniramina, maleato de xarope 0,4 mg/ml 100 ml
121	100	UN	Diazepam 10 mg cx com 30 cp
122	100	UN	Diazepam 10 mg/ml 2 ml cx com 100 ampolas
123	100	UN	Diazepam 5 mg cx com 30 cp
124	100	UN	Diazepam 5 mg/ml 2 ml injetável cx com 100 ampolas
125	100	UN	Diclofenaco de sódio 50 mg cx com 30 cp
126	100	UN	Diclofenaco dietilamônio 11,6mg/60g gel/ creme
127	100	UN	Diclofenaco potássico 25 mg/ml 3 ml injetável cx com 100 ampolas
128	100	UN	Digoxina 0,25 mg cx com 30 cp
129	100	UN	Dimenidrato 2,5 mg/ml (Dramin) / solução oral
130	100	UN	Dimenidrato 25 mg cápsula gelatinosa cx com 10 cápsulas

			gelatinosas (Dramin)
131	6	UN	Dimenidrinato 3 mg/ml + cloridrato de piridoxina 5 mg/ml + glicose 100 mg/ml + frutose 100 mg/ml – (Dramin b6 DL) ampola 10 ml cx com 100 ampolas
132	20	UN	Dimeticona gotas 75 mg/ml 10 ml
133	20	UN	Dinitrato de Isossorbida cápsula sublingual 5mg (Isordil) cx com 30 cp sublingual
134	100	UN	Diosmina + Hesperidina 900 mg/100 mg cx com 30 cp
135	100	UN	Dipirona 500 mg cx com 500 cp
136	100	UN	Dipirona 500 mg/ml 2ml cx com 100 ampolas
137	100	UN	Dipirona gotas 15 ml
138	100	UN	Dipropionato de beclometasona 50 mcg 200 doses (Clenil HFA)
139	100	UN	Dobutamina injetável 20 ml cx com 10 ampolas
140	100	UN	Domperidona 10 mg cx com 30 cp
141	100	UN	Enalapril, maleato de comprimido 10 mg cx com 30 cp
142	100	UN	Esomeprazol 40 mg cx com 28 cp
143	100	UN	Espironolactona 100 mg cx com 30 cp
144	100	UN	Espironolactona 25 mg cx com 30 cp
145	100	UN	Estomidato 2 mg 10 ml injetável cx com 5 ampolas
146	100	UN	Fenitoína sódica ampola de 5 ml à 5 % (50 mg/ml) cx com 10 ampolas
147	100	UN	Fenobarbital 100 mg cx com 30 cp
148	100	UN	Fenobarbital ampola de 2 ml com 100 mg/ml cx com 25 ampolas
149	100	UN	Fentanila (fentanil) 50mcg/ml – 2 ml cx com 50 ampolas
150	100	UN	Fentanila (fentanil) 50mcg/ml 10 ml injetável cx com 50 ampolas
151	100	UN	Fitomenadiona injetável (vitamina k )1 ml cx com 50 ampolas
152	100	UN	Floratil 200 mg cx com 6 envelopes
153	100	UN	Fluconazol 150 mg cx com 2 cápsulas
154	100	UN	Flumazenil injetável 5 ml cx com 5 ampolas
155	100	UN	Forfig 300mg cx com 30 cápsulas
156	100	UN	Fosfato de codeína 30 mg + Paracetamol 500 mg (Tylex 30 mg) cx com 12 cp
157	100	UN	Fosfato de sódio monobásico diidratado, 160+60mg/ml, enema

			frasco 130ml
158	100	UN	Fumarato de formoterol diidratado + Budesonida refil (Allenia 12/400 refil ou similar)
159	100	UN	Fumarato de formoterol diidratado + Budesonida spray 6/200 (Symbicort)
160	100	UN	Furosemida 10 mg/ml 2 ml cx com 100 ampolas
161	100	UN	Furosemida 40 mg cx com 30 cp
162	100	UN	Furosemida+cloreto de potássio 40+ 100mg cx com 30 cp
163	100	UN	Gentamicina 40mg/ml 2 ml cx com 100 ampolas
164	100	UN	Gentamicina 80 mg/ml 2 ml cx com 50 ampolas
165	100	UN	Glibenclamida 5 mg cx com 30 cp
166	100	UN	Glicerina líquida 1000 ml
167	100	UN	Glicinato de magnésio + cloridrato de piroxidina 722,2 mg+1 mg cx com 30 cp
168	100	UN	Glicose 25 % 10 ml cx com 200 ampolas
169	100	UN	Glicose 50 % 10 ml cx com 200 ampolas
170	100	UN	Glimepirida 2 mg cx com 30 cp
171	100	UN	Gluconato de cálcio ampola de 10 ml à 10 % (100 mg / ml) cx com 100 ampolas
172	100	UN	Haloperidol 5 mg cx com 30 cp
173	100	UN	Haloperidol 5 mg/ml ampola cx com 50 ampolas
174	100	UN	Hemifumarato de bisoprolol 2,5 mg cx com 30 cp
175	100	UN	Heparina ampola de 0,25 ml com 5000 UI - 5 ml cx com 25 frascos
176	100	UN	Heparina ampola de 0,25 ml com 5000 UI-0,25ml cx com 25 ampolas
177	100	UN	Hidralazina 20 mg/ml ampola cx com 50 ampolas
178	100	UN	Hidroclorotiazida 25 mg cx com 30 cp
179	100	UN	Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B otológico (otosporin gotas)
180	100	UN	Hidrocortisona 100 mg cx com 50 frascos
181	100	UN	Hidrocortisona 500 mg cx com 50 frascos
182	100	UN	Hidróxido de alumínio 6 % suspensão oral
183	100	UN	Hioscina simples 20 mg/ml 1 ml cx com 100 ampolas
184	100	UN	Hirudoid gel 5mg/g 40 g
185	100	UN	Ibuprofeno 300 mg cx com 20 cp

186	100	UN	Ibuprofeno 600 mg cx com 20 cp
187	60	UN	Ibuprofeno solução oral 50 mg/ml 20 ml
188	10	UN	Imunoglobulina humana anti-RH
189	30	UN	Inibina 10mg/2ml- 2 ml cx com 5 ampolas
190	30	UN	Insulina aspartame 3 ml (Novorapid refil 3 ml)
191	30	UN	Insulina glargina injetável (Lantus 10 ml ou similar)
192	30	UN	Insulina lispro (Humalog) 10 ml
193	30	UN	Insulina Novorapid ampola 10 ml
194	30	UN	Iodopolvidona (PVPI) a 10% (teor de iodo 1%), solução degermante, frasco 1000ml
195	30	UN	Iodopolvidona (PVPI) a 10% (teor de iodo 1%), solução tópica aquosa, frasco 1000ml
196	20	UN	Itraconazol 100 mg cx com 4 cp
197	100	UN	Ivermectina 6mg cx com 4 cp
198	100	UN	Kollagenase (cloranfenicol + colagenase ou similar) 10 mg + 0,6 U/g x BG 30 g cx com 50 tubos
199	100	UN	Lidocaína 2 % gel 30 g
200	100	UN	Lidocaína spray 50 ml
201	100	UN	Loratadina 10 mg cx com 12 cp
202	100	UN	Losartana potássica 25 mg cx com 30 cp
203	100	UN	Losartana potássica 50 mg cx com 30 cp
204	100	UN	Maleato de dexclorfeniramina + betametasona 2mg+0,25mg/5ml xarope frasco de 120 ml
205	100	UN	Maleato de metilergometrina 0,2 mg/ml 1 ml cx com 50 ampolas
206	100	UN	Manitol 20% solução endovenosa 250 ml
207	100	UN	Mebendazol 100 mg cx com 6 cp
208	100	UN	Mebendazol 20 mg/ml suspensão 30 ml
209	100	UN	Mecobalamina (Dozemast) 1000 mcg 30 cp sublinguais
210	100	UN	Meloxicam 15 mg cx com 10 cp
211	100	UN	Meloxicam 15mg/1,5ml cx com 5 ampolas
212	100	UN	Metformina 500 mg + Glibenclamida 5 mg cx com 30 cp
213	100	UN	Metilsulfato de neostigmina 0,5 mg/ml injetável cx com 50 ampolas
214	100	UN	Metronidazol 250 mg cx com 20 cp
215	100	UN	Metronidazol injetável 5 % 100 ml cx com 60 und

216	100	UN	Midazolam 1 mg/ml 5 ml cx com 50 ampolas
217	100	UN	Midazolam 5 mg/ml 3 ml injetável cx com 50 ampolas
218	100	UN	Miocardil (nimodipino) 30 mg cx com 30 cp
219	100	UN	Montelucaste de sódio 10 mg cx com 30 cp
220	100	UN	Munvilax cx com 20 envelopes
221	100	UN	Nasonex 0,05 % spray 120 atomizadas
222	100	UN	Neomicina pomada 3,5 mg 20 gr
223	100	UN	Nifedipino 10 mg cx com 30 cp
224	100	UN	Nifedipino 20 mg cx com 30 cp
225	100	UN	Norepinefrina 2mg/ml- 4ml cx com 50 ampolas
226	100	UN	Norfloxacino 400 mg cx com 14 cp
227	100	UN	Noripurum 100 mg mastigável cx com 30 cp
228	100	UN	Noripurum endovenoso injetável 100mg/5ml -5 ml cx com 5 ampolas
229	100	UN	Noripurum gotas
230	100	UN	Ocitocina 5 UI/ml 1 ml cx com 50 ampolas
231	100	UN	Óleo mineral 100 ml
232	100	UN	Olmesartana medoxomila 40 mg cx com 30 cp
233	100	UN	Omeprazol 20 mg cx com 560 cápsulas
234	100	UN	Omeprazol sódico 40 mg injetável + diluente 10 ml cx com 50 ampolas
235	100	UN	Ondansetrona 2mg/ml-2ml injetável cx com 50 ampolas
236	100	UN	Ondansetrona 8mg cx com 10 comprimidos
237	100	UN	Oseltamivir 75 mg cx com 10 cp
238	100	UN	Oxalato de escitalopram 10 mg cx com 30 cp
239	100	UN	Oxalato de escitalopram 15 mg cx com 30 cp
240	100	UN	Pantoprazol 20 mg cx com 28 cp
241	100	UN	Pantoprazol 40 mg cx com 28 cp
242	100	UN	Paracetamol 200 mg/ml gotas 15 ml
243	30	UN	Paracetamol 500 mg cx com 500 cp
244	10	UN	Palmitato de retinol (vitamina A) 100.000UI/g+ Colecalciferol (vitamina D) 40.000UI/mg+ Fosfato sódico de riboflavina a (vitamina B2) 5,0 mg de Riboflavina base equivale a 6,8 mg de Fosfato Sódico de Riboflavina (B2)+ Ácido Ascórbico (vitamina C)+ Cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 15,0 mg de Cloridrato de Piridoxina equivale a 12,34 mg de Piridoxin+

			Dexpanthenol+Acetato de racealfato coferol (vitamina E)+ Nicotinamida – ampola de 10 ml (Frutovitam)- cx com 100 ampolas
245	100	UN	Prednisona 20 mg cx com 10 cp
246	100	UN	Prednisona 5 mg cx com 20 cp
247	100	UN	Prometazina 25 mg cx com 200 cp
248	100	UN	Prometazina 50 mg/2 ml cx com 100 ampolas
249	100	UN	Propofol injetável 10 mg/ml 10 ml cx com 10 ampolas
250	100	UN	Propranolol 40 mg cx com 30 cp
251	100	UN	Repoflor 200 mg cx com 06 cápsulas
252	100	UN	Rosuvastatina cálcica 20 mg cx com 30 cp
253	6	UN	Sais para reidratação oral em pó solução oral cx com 50 envelopes
254	100	UN	Salbutamol 100 mcg/ dose suspensão aerossol 200 doses+ aplicador
255	30	UN	Salbutamol xarope 0,4 mg/ml 120 ml
256	20	UN	Secnidazol 1000 mg cx com 4 cp
257	50	UN	Simeticona 40 mg cx com 20 cp
258	50	UN	Simeticona gotas 75 mg/ml
259	24	UN	Sinvastatina 20 mg cx com 30 cp
260	60	UN	Solução de cloreto de sódio 0,9 % 1.000 ml (sistema fechado) cx com 12 und
261	100	UN	Solução de cloreto de sódio 0,9 % 100 ml (sistema fechado) ml cx com 100 frascos de 100 ml
262	120	UN	Solução de cloreto de sódio 0,9 % 250 ml (sistema fechado) cx com 40 und
263	240	UN	Solução de cloreto de sódio 0,9 % 500 ml (sistema fechado) cx com 30 und
264	20	UN	Sorbitol 70 % + Laurilsulfato de sódio bisnaga (Minilax bisnaga) cx com 7 bisnaga
265	100	CX	Soro glico-fisiológico 500 ml cx com 24 frascos
266	100	CX	Soro glicosado 5 % 500 ml cx com 24 frascos
267	100	CX	Soro ringer com lactato 500 ml cx com 24 und
268	100	CX	Soro ringer simples 500 ml cx com 24 und
269	40	CX	Spdufen 600 mg 3 g cx com 10 envelopes
270	20	UN	Succinato de metoprolol 25 mg cx com 30 cp

271	10	UN	Sucrafil 1 g cx com 30 cp
272	10	UN	Sulcrafilm 200mg/ml cx com 20 flaconetes de 10 ml
273	30	UN	Sulfadiazina de prata 10 mg/g pasta 400 g
274	40	UN	Sulfadiazina de prata creme 1% 30 g
275	20	UN	Sulfametoxazol + trimetropina comprimido 400 mg + 80 mg cx com 20 cp
276	2	CX	Sulfato de magnésio 100 mg/ml injetável 10 ml cx com 50 ampolas
277	3	CX	Sulfato de morfina 0,1 mg/ml injetável cx com 50 ampolas
278	5	CX	Sulfato de morfina 10mg/ml mg/ml injetável cx com 50 ampolas
279	30	UN	Sulfato ferroso 40 mg cx com 60 cp
280	30	UN	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/ml
281	20	UN	Suxametônio de cloreto 500 mg, pó para solução injetável, uso EV e IM
282	24	UN	Telmisartana +anlodipino 80 mg+ 5 mg cx com 30 cp
283	20	UN	Telmisartana 40 mg cx com 30 cp
284	10	UN	Telmisartana 40 mg cx com 60 cp
285	50	UN	Tenoxicam 20 mg cx com 10 cp
286	100	UN	Tenoxicam 20 mg injetável cx com 50 frascos
287	10	UN	Ticagrelor 90 mg (Brilinta 90 mg) cx com 60 cp
288	3	UN	Tiopental sódico 1 g injetável cx com 25 ampolas
289	10	UN	Toragesic 10 mg cx com 10 cp sublingual
290	50	UN	Tramadol 100 mg cx com 10 cp
291	12	UN	Trimetazidina 35 mg cx com 30 cp
292	100	UN	Valerato de betametasona 0,5 mg + Sulfato de gentamicina 1 mg + Tolnaflato 10 mg + Clioquinol 10 mg creme 20 g
293	10	UN	Varfarina sódica 5 mg cx com 30 cp

LOTE 06

**MEDICAMENTOS – ESF**

ITE M	QUAN T.	UN D.	DESCRIÇÃO
1	1200	UN	Acebrofilina 10mg/MI Uso Oral Frascos 120 MI + Copo

			Dosador 10 MI
2	1200	UN	Acebrofilina 5mg/MI Uso Oral Frascos 120 MI + Copo Dosador 10 MI
3	60000	UN	Ácido Acetilsalicílico 100mg
4	600	UN	Ácido Ascórbico, 100mg/ML, Solução Injetável, Ampolas, 5ml
5	20000	UN	Ácido Fólico 5mg
6	10000	UN	Ácido Valpróico 500mg, Comprimidos Revestidos
7	15000	UN	Aciclovir 200mg
8	15000	UN	Aciclovir 400mg
9	600	UN	Aciclovir 5% bisnaga
10	600	UN	Adenosina 6mg/2ml Ampola
11	240	UN	Adrenalina, 1mg/ML, Solução Injetável, Ampolas 1ml
12	2400	UN	Albendazol 40mg/ML, Suspensão Oral, Frasco 10ml
13	5000	UN	Albendazol 400mg, Comprimido Mastigável
14	2000	UN	Alendronato De Sódio 100mg
15	600	UN	Alektos Ped Bilastina 2,5mg/ML Solução 120ml
16	2000	UN	Alopurinol 100mg
17	25000	UN	Alprazolam 1mg
18	25000	UN	Alprazolam 2mg
19	240	UN	Alteplase 20mg Ampola
20	1200	UN	Ambroxol, Cloridrato De , 30mg/5ml, Xarope Adulto, Frasco 120ml E Copo Medida
21	1200	UN	Ambroxol, Cloridrato De, 15mg/5ml, Xarope Pediátrico, Frasco 120ml E Copo Medida.
22	500	UN	Aminofilina 24mg/ML, Solução Injetáve, Ampolas 10ml
23	3600	UN	Aminofilina Comprimido 100mg
24	25000	UN	Amiodarona 200mg, Comprimido
25	20000	UN	Amitriptilina 25mg Comprimidos
26	20000	UN	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio 500+125mg
27	1200	UN	Amoxicilina + Clavulanato De Potássio 400mg/5ml + 57mg/5ml
28	1200	UN	Amoxicilina 250mg/5ml, Pó Para Suspensão Oral, Frasco 150 MI E Seringa Dosadora
29	60000	UN	Amoxicilina, 500mg, Cápsula Gel Dura,
30	20000	UN	Anlodipino, Besilato 5mg,
31	20000	UN	Anlodipino, Besilato 10mg

32	60000	UN	Atenolol 25mg
33	60000	UN	Atenolol 50mg
34	360	UN	Atropina, Sulfato, 025mg/ML, Solução Injetavel, Ampolas, 1ml
35	640	UN	Azitromicina 40mg/ML Suspensão
36	240	UN	Azitromicina 500mg Po Liofilizado
37	60000	UN	Azitromicina Comprimido 500mg
38	1200	UN	Bacitracina + Sulfato De Neomicina, 5mg/G+250ui/G, Pomada Dermatológica,, 10g
39	8000	UN	Baclofeno 10mg
40	240	UN	Bicarbonato De Sódio, 8,4%, Solução Injetável, Frasco 10ml
41	5000	UN	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI, Pó Suspensão Injetável, Ampolas, 5ml
42	1000	UN	Benzilpenicilina Benzatina 600.00 UI, Pó Suspensão Injetável, Ampolas, 5ml
43	2000	UN	Benzilpenicilina Potássica, Benzilpenicilina Procaína, 300.000ui+100.000ui, Pó Suspensão Injetável, Frascos Ampolas 10ml
44	6400	UN	Betaistina, Dicloridrato De 24mg Comprimido
45	6400	UN	Betaistina, Dicloridrato De 16 Mg Comprimido
46	18000	UN	Biperideno 2mg, Comprimidos
47	10000	UN	Bisoprolol, Hemifumarato De 1,25 Mg
48	1500	UN	Brometo De Ipratrópio, 0,25mg/ML, Solução P/ Inalação Gotas, 20ml.
49	40000	UN	Bromoprida, 10mg, Comprimido
50	6000	UN	Bromoprida, 4mg/ML, Solução Oral Gotas, Frasco 20ml
51	500	UN	Bromoprida, 5mg/ML, Solução Injetável Ampolas, 2ml,
52	1200	UN	Budesonida 32mcg/Dose, Válvula Dosadora
53	7400	UN	Bupropiona, Cloridrato De 150mg,Comprimidos Revestidos
54	1000	UN	Butilbrometo De Escopolamina, Dipirona Sódica, 6,67mg/ML+333,33mg/ML, Solução Oral, Frasco 20ml
55	1800	UN	Butilbrometo De Escopolamina, Dipirona Sódica,10mg +250mg, Comprimido
56	1200	UN	Butilbrometo De Escopolamina 20mg/ML
57	50000	UN	Captopril, 25mg, Comprimido
58	30000	UN	Captopril, 50mg, Comprimido
59	48000	UN	Carbamazepina 200mg, Comprimido

60	12000	UN	Carbonato De Cálcio 1250mg (500mg De Cálcio)
61	12000	UN	Carbonato De Cálcio 1250mg (500mg De Cálcio) + Colecalciferol (Vitamina D) 400ui
62	30000	UN	Carbonato De Lítio 300mg, Comprimidos
63	15000	UN	Carvedilol 3,125mg
64	30000	UN	Carvedilol 6,25mg
65	15000	UN	Carvedilol 12,5mg
66	15000	UN	Carvedilol 25mg
67	240	UN	Cefalotina, 1000mg, Pó Injetável, Ampolas 10ml
68	24000	UN	Cefalexina 500mg
69	600	UN	Cefalexina 50mg/Ml Suspensão Oral
70	3000	UN	Ceftriaxona Sódica, 1000mg, Pó Injetável, Frasco Ampola, 10ml
71	24000	UN	Cetoprofeno 150mg
72	18000	UN	Cetoconazol 200mg, Comprimido
73	500	UN	Cetoconazol 20mg/G + Betametasona 0,5mg/G + Neomicina 1,5mg/G Pomada
74	500	UN	Cetoconazol, 20mg/G, Creme Dermatológico, Bisnaga 30g
75	500	UN	Cetoconazol, 20mg/G, Creme Dermatológico, Bisnaga 60g
76	28000	UN	Ciclobenzaprina, Cloridrato De 10mg
77	28000	UN	Cinarizina, 75mg, Comprimido
78	24000	UN	Ciprofloxacino 500mg
79	24000	UN	Citalopram, Bromidrato De 20mg
80	500	UN	Clindamicina 150mg/Ml Ampola 4ml
81	600	UN	Cimetidina 150mg/Ml
82	24000	UN	Claritromicina 500mg
83	18000	UN	Clobazam 10 Mg
84	18000	UN	Clobazam 20mg Comprimido
85	24000	UN	Clonazepam 0,5mg, Comprimido
86	20000	UN	Clonazepam 2mg, Comprimidos
87	20000	UN	Clopidogrel, Bissulfato De 75mg, Revestidos
88	15000	UN	Clorpromazina, Cloridrato De 100 Mg, Comprimidos
89	15000	UN	Clorpromazina, Cloridrato De 25 Mg, Comprimidos
90	600	UN	Cloridrato De Tetracaína 1% + Cloridrato De Fenilefrina 0,1%
91	1200	UN	Cloreto De Sódio 0,9%, Via Tópica Ou Inalatória, Embalagem Descartável, Frasco 500ml

92	240	UN	Cloreto De Sódio, 20% Solução Injetável, 10ml
93	50	UN	Clorexidine 4%
94	600	UN	Colagenase, Associada Com Cloranfenicol, 0,6u.I + 1%, Pomada, Bisnaga 30g
95	600	UN	Dexametasona 4mg/ML Ampolas, 2,5ml
96	10000	UN	Dexametasona, Acetato De 1mg/G, Creme Dermatológico
97	600	UN	Dexametasona 0,1mg/ML
98	1200	UN	Dexclorfeniramina, Maleato De 0,4mg/ML, Solução Oral, Frasco 100ml E Copo Medida
99	20000	UN	Dexclorfeniramina, Maleato De 2mg, Comprimido
100	18000	UN	Diazepam 10mg Comprimidos
101	360	UN	Diazepam, 5mg/ML, Solução Injetável, Ampolas, 2ml, Embalagem Hospitalar.
102	2000	UN	Diclofenaco Sódico, 25mg/ML, Solução Injetável, Ampolas, 3ml
103	50000	UN	Diclofenaco Sódico, 50mg, Comprimido Revestido
104	50	UN	Digliconaco De Clorexidina 2% Frasco
105	30000	UN	Digoxina, 0,25mg, Comprimido
106	120000	UN	Dipirona Sódica, 500mg, Comprimido
107	600	UN	Dipirona Sódica, 500mg/ML, Solução Injetável, Ampolas, 2ml
108	20000	UN	Dipirona Sódica, 500mg/ML, Solução Oral Gotas, Frasco 10ml
109	15000	UN	Divalproato De Sódio 500mg, Liberação Lenta Comprimido
110	25000	UN	Domperidona 10mg, Comprimido
111	600	UN	Domperidona 1mg/ML
112	10000	UN	Donepezila, Cloridrato De 10mg, Comprimidos
113	10000	UN	Duloxetina, Cloridrato De 60mg Comprimidos
114	50000	UN	Enalapril, Maleato De 10mg
115	20000	UN	Enalapril, Maleato De 20mg
116	20000	UN	Etodolaco 400mg
117	120	UN	Epinefrina, 1mg/ML, Solução Injetável, Ampolas 1ml
118	15000	UN	Escitalopram, Oxalato De 10 Mg Comprimido
119	20000	UN	Escitalopram, Oxalato De 15 Mg Comprimido
120	10000	UN	Escitalopram, Oxalato De 20 Mg Comprimido
121	25000	UN	Espiro lactona 25mg Comprimido
122	10800	UN	Espironolactona 50mg, Comprimido
123	7200	UN	Fenitoína 100mg Comprimido

124	150	UN	Fenitoína Sódica, 50mg/ML, Solução Injetável, Ampolas 5ml
125	25000	UN	Fenobarbital 100mg Comprimido
126	150	UN	Fentanil Solução Injetavel 0,5mg/ML
127	25000	UN	Finasterida 5mg
128	24000	UN	Fluconazol, 150mg
129	24000	UN	Fluoxetina, Cloridrato De 20mg
130	10000	UN	Fluoxetina, 10mg Gotas
131	120	UN	Formaldeído Inibido (Formol), 40%, Frasco 1000ml
132	12000	UN	Fosfato De Sódio Monobásico Diidratado, (160+60)Mg/ML, Enema Frasco 130ml
133	24000	UN	Furosemida, 40mg, Comprimido,
134	20000	UN	Furosemida 10mg/ML
135	30000	UN	Gabapentina 300mg Comprimido
136	30000	UN	Glibenclamida, 5mg Comprimido
137	400	UN	Gentamicina, Sulfato 5mg/ML Frasco
138	300	UN	Glicazida 300mg
139	1200	UN	Glicose, 25%, Solução Injetável, Estéril E Apirogênica, Ampolas, 10ml
140	24000	UN	Haloperidol 1mg, Comprimido
141	600	UN	Haloperidol 2mg/ML, Gotas, Frasco 20ml
142	24000	UN	Haloperidol 5mg, Comprimido
143	400	UN	Haloperidol, 5mg/ML, Solução Injetável, Ampolas 1ml
144	240	UN	Haloperidol, Decanoato De 50mg/ML, Solução Injetável
145	10000	UN	Hidralazina 20 Mg ML
146	50000	UN	Hidroclorotiazida, 25mg Comprimido
147	5000	UN	Hidroclorotiazida, 50mg, Comprimido
148	500	UN	Hidrocortisona, 100mg; Succinato Sódico De Hidrocortisona, Pó Liofilizado Injetável, Frascos Ampolas 4ml
149	600	UN	Hidrocortisona, 500mg; Succinato Sódico De Hidrocortisona, Pó Liofilizado Injetável, Frascos Ampolas, 4ml
150	5000	UN	Hidróxido De Alumínio, 61,5mg/ML, Suspensão Oral, Frasco 100ml E Copo Medida
151	600	UN	Hidroxizina, Cloridrato 2mg/ML
152	20000	UN	Itraconazol 100mg
153	30000	UN	Ibuprofeno 300mg, Comprimido
154	30000	UN	Ibuprofeno 600mg Comprimido

155	1200	UN	Ibuprofeno, 50mg/ML, Solução Oral Gotas, Frasco 30ml
156	20000	UN	Isossorbida, Mononitrato De 40 Mg Comprimido
157	30000	UN	Ivermectina 6mg, Comprimido
158	120	UN	Lactulose 667mg/ML
159	10000	UN	Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg
160	20000	UN	Levofloxacino Comprimido 250 Mg
161	20000	UN	Levofloxacino Comprimido 500 Mg
162	30000	UN	Levotiroxina Sódica 25 Mg Comprimido
163	30000	UN	Levotiroxina Sódica 100mg, Comprimido
164	30000	UN	Levotiroxina Sódica 50mg Comprimido
165	600	UN	Lidocaína, Cloridrato De 20mg/ML, Geléia Tópica, Bisnaga 30g
166	400	UN	Lidocaína, Cloridrato De, Epinefrina, 20mg/ML+0,005mg/ML, Ampola 20ml
167	1800	UN	Loção Oleosa A Base De Ácidos Graxos Essenciais/Triglicerídeos De Cadeia Média, Frasco 200ml
168	20000	UN	Loratadina 10 Mg Comprimido
169	1200000	UN	Losartana Potássica 25mg
170	1200000	UN	Losartana Potássica 50mg
171	1200000	UN	Losartana Potássica 100mg
172	6000	UN	Mebendazol, 100mg
173	400	UN	Mebendazol, 20mg/ML, Suspensão Oral, Frasco 30ml E Copo Medida
174	120000	UN	Metformina, Cloridrato De 500mg
175	120000	UN	Metformina, Cloridrato De 850mg
176	15000	UN	Metildopa 500mg, Comprimido
177	15000	UN	Metildopa, 250mg Comprimido
178	12000	UN	Metoclopramida, Cloridrato De 10mg Comprimido
179	20000	UN	Metoprolol, Succinato 25mg
180	20000	UN	Metoprolol, Succinato 50mg
181	500	UN	Metronidazol 500mg/100ml
182	500	UN	Metronidazol, 100mg/G, Gel Vaginal, Bisnaga 50g + 10 Aplicadores
183	600	UN	Metronidazol + Nistatina 100mg/G + 20.000 Ui/G
184	15000	UN	Metronidazol, 250mg, Comprimido
185	15000	UN	Metronidazol, 400mg, Comprimido
186	500	UN	Miconazol, Nitrato De 20mg/G, Creme Dermatológico

			Bisnaga Com 28g
187	120	UN	Midazolam, Maleato De 5mg/ML, Solução Injetável, Ampolas, 10ml
188	12000	UN	Morfina, Sulfato De 10mg, Comprimidos
189	120	UN	Morfina, Sulfato De 10mg/ML Ampola
190	120	UN	Naloxona 0,4mg/ML Ampola
191	15000	UN	Nifedipino 10mg, Comprimido
192	50000	UN	Nifedipino, 20mg Comprimido
193	50000	UN	Nimesulida 100mg Comprimido
194	30000	UN	Nimesulida, 200mg, Comprimido
195	1200	UN	Nimesulida, 50mg/ML, Gotas, Frasco 15ml
196	1200	UN	Nistatina 100.000ui Frasco 50ml
197	500	UN	Nistatina, 25.000ui/G, Creme Vaginal, Bisnaga 60g + 14 Aplicadores
198	500	UN	Nistatina 100.000ui/4g Creme Vaginal
199	240	UN	Nitroprusseto De Sodio 25mg/ML Ampola 2ml
200	12000	UN	Norepinefrina 2mg/ML Ampola 4 ML
201	20000	UN	Norfloxacino 400 Mg Comprimido
202	10000	UN	Nortriptilina, Cloridrato De 25mg, Comprimidos
203	10000	UN	Nortriptilina, Cloridrato De 50mg Comprimidos
204	10000	UN	Nortriptilina, Cloridrato De 75mg Comprimidos
205	200	UN	Ocitocina, 5ui/ML, Solução Injetável, Ampolas 1ml
206	10000	UN	Olanzapina 10mg Comprimido
207	10000	UN	Olanzapina 5mg Comprimido
208	500	UN	Oleo Mineral 100ml
209	40000	UN	Omeprazol 20mg, Capsulas Embalagem Hospitalar
210	500	UN	Omeprazol Injetável 40 Mg Injetável
211	40000	UN	Ondasetrona 8mg
212	500	UN	Ondasetrona 4mg/2ml, Ampola
213	500	UN	Otosynalar
214	500	UN	Oto-Xilodase
215	10000	UN	Paracetamol + Fosfato De Codeína, 500mg+30mg,
216	1200	UN	Paracetamol, 200mg/ML, Solução Oral Gotas, Frasco 20ml
217	10000	UN	Paracetamol, 500mg Comprimido
218	10000	UN	Paracetamol, 750mg Comprimido
219	500	UN	Permetrina 1% (10mg/G), Loção Frasco De 60ml

220	180	UN	Pentoxifilina, 20mg/ML, Solução Injetável, Ampolas, 5ml
221	180	UN	Petidina, Cloridrato De 50mg/ML, Solução Injetável
222	10000	UN	Piridoxina; Cloridrato De Dimenidrinato, 50mg/ML + 5mg/ML Frasco De 20ml
223	20000	UN	Prednisona, 20mg, Comprimido
224	20000	UN	Prednisona, 5mg, Comprimido
225	15000	UN	Pregabalina 75mg
226	10000	UN	Pregabalina 150mg
227	10000	UN	Primidona 100mg Comprimido
228	25000	UN	Primidona 250mg Comprimido
229	24000	UN	Prometazina, Cloridrato De 25mg Comprimidos
230	240	UN	Prometazina, Cloridrato De 25mg/ML, Solução Injetável, Ampolas, 2ml
231	30000	UN	Propranolol, Cloridrato De 40mg, Comprimidos
232	20000	UN	Quetiapina, Hemifumarato De 25mg, Comprimido
233	10000	UN	Quetiapina, Hemifumarato De 100mg Comprimido
234	10000	UN	Quetiapina, Hemifumarato De 200mg, Comprimido
235	10000	UN	Quetiapina, Hemifumarato De 300mg, Comprimido
236	3600	UN	Risperidona 1 Mg Comprimido
237	3600	UN	Risperidona 1mg/ML Gotas Frasco 30 ML
238	5000	UN	Risperidona 2mg, Comprimidos
239	10800	UN	Risperidona 3mg Comprimido
240	10000	UN	Rosuvastatina 20mg Comprimido
241	10000	cx	Sais Para Reidratação Oral, Cloreto De Sódio (3,5g), Cloreto De Potássio (1,5g), Citrato De Sódio Di-Hidratado (2,9g) E Glicose (20g). Caixa Com 50 Unidades
242	360	UN	Salbutamol 4mg Capsula (Para Uso Dispositivo Aerocaps)
243	12000	UN	Salbutamol, 0,4mg/ML, Xarope, Frasco 120ml E Copo Medida
244	1200	UN	Salbutamol, Sulfato 100mcg/Dose
245	25000	UN	Secnidazol, 1000mg, Comprimidos Revestidos
246	25000	UN	Sertralina, Cloridrato De 100mg, Comprimido
247	25000	UN	Sertralina, Cloridrato De 50mg Comprimido
248	25000	UN	Sertralina, Cloridrato De 25mg Comprimido
249	25000	UN	Simeticona 40mg Comprimido
250	2000	UN	Simeticona 75mg/ML, Solução Oral Gotas, Frasco 15ml
251	30000	UN	Sinvastatina, 20mg Comprimidos Revestidos

252	120	UN	Sinvastatina, 40mg Comprimidos Revestidos
253	600	UN	Sulfadiazina De Prata, 10mg/G, Creme Dermatológico, Bisnaga 50gr
254	12000	UN	Sulfametoxazol; Trimetoprima, 400mg+80mg,
255	600	UN	Sulfametoxazol; Trimetoprima, 40mg/ML+8mg/ML, Suspensão Oral, Frasco 100ml E Copo Medida
256	600	UN	Sulfato De Polimixina B + Sulfato De Neomicina + Fluocinolona Acetonida + Cloridrato De Lidocaína 10.000 Ui/ML + 3,500 Mg/ML + 0,250 Mg/ML + 20 Mg/ML Frasco
257	30000	UN	Sulfato Ferroso, 40mg, Comprimido
258	240	UN	Suxametônio, Cloreto De 500mg Po Para Solução Injetavel
259	600	UN	Tenoxicam, 40mg, Solução Injetável, Frascos Ampola
260	600	UN	Tetracaína, Cloridrato De + Cloridrato De Fenilefrina, Solução Oftálmica Estéril, Gotas, Frasco 10ml
261	240	UN	Tiamina, Cloridrato De 100mg, Cloridrato De Piridoxina 100mg, Cianocobalamina 5.000 Mcg Ampola (Citoneurim 5.000)
262	12000	UN	Tiamina, Cloridrato De 300mg
263	12000	UN	Tramadol, Cloridrato De 50mg/ML, Solução Injetável, Ampolas, 2ml
264	12000	UN	Zolpidem, Hemitartarato De 10mg

LOTE 07

**MEDICAMENTOS – ESF Demanda Judicial e Assistência**

ITE M	QUANT .	UND .	DESCRIÇÃO
1	3600	UN	Acetilcisteína Sachê
2	3600	UN	Alenia 400+12 Mcg
3	3000	UN	Apresolina 50mg
4	5000	UN	Atentah 10mg
5	10000	UN	Baclofeno 10mg
6	10000	UN	Bamifilina 600mg

7	10000	UN	Betaistina 24mg
8	3000	UN	Carbolitium Cr 450mg
9	5000	UN	Cilostazol 100mg
10	1800	UN	Citrato De Tamoxifeno 20mg
11	1800	UN	Clopidogrel 75mg
12	500	UN	Daforin 20mg/MI
13	10000	UN	Dapaglifozina 10mg
14	10000	UN	Depakote 500mg
15	10000	UN	Desve 100mg
16	10000	UN	Dexfer 400mg
17	10000	UN	Diamicron Mr 60mg
18	10000	UN	Diosmin 500mg
19	10000	UN	Diosmina 450mg + Hisperidina 50mg
20	5000	UN	Diovan Hct 320+12,5mg
21	10000	UN	Divalcron Er 500mg
22	10000	UN	Divalproato De Sódio 250mg
23	6000	UN	Dobeven 600mg
24	600	UN	Domperidona 1mg/MI
25	10000	UN	Donila Duo 10+20mg
26	5000	UN	Dual 30mg
27	10000	UN	Duloxetina 60mg
28	6000	UN	Ecasil 81mg
29	10000	UN	Enalapril 20mg
30	15000	UN	Escitalopram 10mg
31	5000	UN	Esop 40mg
32	24000	UN	Fenitoína 100mg
33	6000	UN	Forfig 200mg
34	500	UN	Gastrogel Fresh
35	30000	UN	Glifage Xr 850mg
36	30000	UN	Glivance Xr 500/30mg
37	500	UN	Haloperidol 2mg/MI
38	10000	UN	Hemifumarato De Bisoprolol 2,5mg
39	10000	UN	Hemifumarato De Bisoprolol 5mg
40	2000	UN	Hidrion 40mg+100mg
41	3000	UN	Imuran 50mg
42	600	UN	Insulina Lantus caneta

43	600	UN	Isulina Apidra caneta
44	10000	UN	Januvia 100mg
45	4000	UN	Januvia 50mg
46	1080	UN	Lavitam A-Z Cápsulas
47	5600	UN	Livial 2,5mg
48	500	UN	Melatonina 20ml
49	1200	UN	Mesalazina 800mg
50	1200	UN	Miocardil 30mg
51	2400	UN	Naltrexona 50mg
52	200	UN	Neuleptil 1%
53	12000	UN	Olanzapina 5mg
54	3600	UN	Olmesartana 40mg + Hctz 25mg
55	3600	UN	Olmesartana Medoxomila 20mg
56	3600	UN	Olmesartana Medoxomila 40mg
57	1800	UN	Ômega 3 Peixinhos
58	2000	UN	Parkidopa 200+50mg
59	1000	UN	Peglax 17g/Sachê
60	20000	UN	Pregabalina 150mg
61	6000	UN	Prolopa 200+50mg
62	10000	UN	Retemic 10mg
63	6000	UN	Riscard 500mg
64	6000	UN	Risperidona 1mg
65	15000	UN	Rivaroxabana 10mg
66	15000	UN	Rivaroxabana 20mg
67	20000	UN	Rosuvastatina 10mg
68	600	UN	Seretide Spray 25+125mcg
69	2160	UN	Sertralina 100mg
70	2160	UN	Somalgin Cardio 100mg
71	3000	UN	Tapazol 10mg
72	3500	UN	Topiramato 25mg
73	3500	UN	Tramadol 100mg
74	3200	UN	Trimetazidina 35mg
75	21600	UN	Xigduo 10/1000mg
76	100	cx	Aas Protect 100mg, Caixa Com 30 Comprimidos
77	100	cx	Azilect 1mg, Caixa Com 30 Comprimidos
78	200	cx	Bromazepam 6mg, Caixa Com 30 Comprimidos

79	60	cx	Cerazette 75mcg, Caixa Com 28 Comprimidos
80	1000	cx	Clobazam 20mg, Caixa Com 20 Comprimidos
81	500	cx	Cloridrato De Venlafaxina 750mg, Caixa Com 30 Comprimidos
82	500	cx	Cloridrato De Venlafaxina 150mg, Caixa Com 30 Comprimidos
83	500	cx	Depakene 500mg, Caixa Com 30 Comprimidos
84	500	cx	Ekson 500+50mg, Caixa Com 30 Comprimidos
85	500	cx	Fenitoína 100mg, Caixa Com 20 Comprimidos
86	24	cx	Gingko Biloba 80mg, Caixa Com 60 Cápsulas
87	600	UN	Insulina Lantus
88	335	cx	Lamitor Cd 100mg, Caixa Com 30 Comprimidos
89	335	cx	Levetiracetam 750mg, Caixa Com 30 Comprimidos
90	400	cx	Meritor 4mg+100mg, Caixa Com 30 Comprimidos
91	500	cx	Mirtazapina 30mg, Caixa Com 30 Comprimidos
92	300	UN	Nasonex 50mcg, Frasco De 17ml
93	100	cx	Nebivolol 5mg, Caixa Com 90 Comprimidos
94	80	cx	Nesina Pio 25+30mg, Caixa Com 30 Comprimidos
95	100	cx	Pantoprazol 40mg, Caixa Com 280 Comprimidos
96	864	cx	Prolopa Bd 100+25mg, Caixa Com 30 Comprimidos
97	864	cx	Rosuvastatina 10mg, Caixa Com 30 Comprimidos
98	400	cx	Topiramato 100mg, Caixa Com 30 Comprimidos
99	400	cx	Topiramato 50mg, Caixa Com 30 Comprimidos
100	50	cx	Valproato de sódio 50mg/ml

LOTE 08

**INSUMOS REAGENTE HOSPITAL LABORATORIO**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
1	30	UN	Acido Urico 100ml
2	30	UN	Albumina 250 MI
3	30	UN	Amilase 30ml

4	30	UN	Cknac 125 MI
5	30	UN	Ckm-B 25 MI
6	30	UN	Desidrogenase Latica 50 MI
7	30	UN	Proteina Total E Frações 250 MI
8	30	UN	Ureia Uv 200 MI
9	30	UN	Creatinina 500ml
10	30	UN	Calcio Ionico 200 MI
11	30	UN	Colesterol 250 MI
12	30	UN	Bilirrubina Direta 104 MI
13	30	UN	Bilirrubina Total 104ml
14	30	UN	Hdl 100 MI
15	30	UN	Gama-Gt 50 MI
16	30	UN	Autocal H 5ml
17	30	UN	Quantinorm 5 MI
18	30	UN	Biofluol 250 MI
19	30	UN	Liquido De Sistema
20	20	UN	Soro Anti-A 10ml
21	20	UN	Soro Anti-B 10ml
22	20	UN	Soro Anti-Rho 10ml
23	20	UN	Aso Latex
24	20	UN	Pcr-Latex
25	20	UN	Fator Reumatoide-Latex
26	20	UN	Glicose Enzimatica 1000 MI

27	20	UN	Tgo 200 Ml
28	20	UN	Tgp 200 Ml
29	20	UN	Teste Rapido Troponina
30	20	UN	Ferro Ferrozine 100 Ml
31	20	UN	Fosfatase Alcalina 100 Ml
32	20	UN	Triglicerideos 500 Ml
33	200	Cx	Teste Rapido Hepatite Hbsag
34	200	Cx	Teste Rapido Hiv
35	200	Cx	Teste Rapido Hepatite Anti-Hcv
36	200	Cx	Teste Rapido Vdrl
37	50	Cx	Teste Rapido Dengue Ns1
38	50	Cx	Teste Rapido Dengue Igm/Igg
39	200	Cx	Teste Rapido Beta-Hcg
40	200	UN	Hemoton Lmg 20lt
41	200	UN	Hemoclean Lmg 1l
42	200	UN	Hemolise Lmg 1l
43	200	UN	Tube Plastico Gel Separador pct/ 100und
44	200	UN	Tube Cônico Tipo Falcon Estéril 15 Ml pct/ 50und

45	200	UN	Tubeo Plastico Edta pct/100und
46	200	UN	Teste Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes
47	200	UN	Agua Deionizada Autoclave 5 Litros

Conforme artigo 24 da Lei 14.133/21, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Cabe ressaltar que as vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes:

- (i) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar:
- (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos;
- (iii) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas;
- (iv) fomenta a negociação;

busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

## 3.2. ESPECIFICAÇÕES

3.2.1 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

- a) Especificações técnicas;
- b) Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência
- c) Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;
- d) Prazo de validade da proposta;

3.2.3. Infere-se que os produtos constantes na presente licitação deverão atender as exigências de qualidade observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade.

3.2.4. No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

- a- Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

b- Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

3.2.5. O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses

3.2.6. **Atestado de Capacidade Técnica:** Prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela empresa licitante de materiais elétricos.

3.2.7. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega do objeto

3.2.8. A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

#### 4. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação será realizada por menor preço por item.

4.2. O valor oferecido na proposta da empresa vencedora deverá incidir sobre os preços dos itens durante toda a vigência do contrato;

4.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas, como impostos, taxas, fretes, etc.;

#### 5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Constituição Federal, traz a saúde, como direito fundamental a todos, sendo tratado como indispensável para este município, que preza sempre pelo bem-estar e a saúde de seus habitantes e visitantes, garantindo um atendimento integral no Sistema de Saúde

5.2. Infere-se que, a Constituição Federal, traz a saúde, como direito fundamental a todos, sendo tratado como indispensável para este município, que preza sempre pelo bem-estar e a saúde de seus habitantes e visitantes, garantindo um atendimento integral no Sistema de Saúde

5.3. CONSIDERANDO que a aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

5.4. CONSIDERANDO a lei n.º8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”.

5.5. CONSIDERANDO o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

5.6. Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda

5.7. O fornecimento de medicamentos solicitados, seguirá as indicações dos Médicos, que poderão ser, preferencialmente, de produtos Genéricos, salvo quando não houver, ou medicamentos advindos de decisão judicial.

5.8. O fornecimento de medicamentos solicitados mediante prescrição médica, por questões éticas, deverá obedecer ao descrito na receita e em conformidade com a denominação comum brasileira (DCB), e denominação comum internacional (DCI).

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E DA NÃO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE LUXO**

6.1. Nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/21 declara-se que o objeto a ser licitado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

6.2. Declara-se ainda que conforme o art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, que os itens que compõem o objeto a ser licitado são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam não sendo considerados artigos de luxo.

## **7. DO PRAZO, LOCAL, DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 7.1. A entrega do medicamento em caráter de urgência deverá ocorrer no prazo máximo de 24 vinte e quatro horas contados da solicitação.
- 7.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da respectiva ordem de compra, no seguinte endereço: Rua Farrad Abdala, Centro, Centro, Santa Cruz de Goiás – GO.
- 7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta ( alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2001).
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta (§ 1º artigo 140 da Lei 14.133/2001), devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias , contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado (alínea b, artigo 140 da Lei 14.133 /2021).
- 7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste ETP e no projeto básico, o objeto com avarias ou defeitos.

7.9. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.10. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## 8. DO PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.3. Verificar minuciosamente, os prazos fixados neste termo de referência;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carretos, carga, descarga, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

10.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **11. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo

11.2. . A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

11.3. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;

f) CND Municipal.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

11.5. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

11.6. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

11.7. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11.8. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.9. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE,

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^{\circ}$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

11.10. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.11. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.12. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.13. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.14. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.15. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Órgãos/Secretarias Participantes desta licitação no âmbito municipal de Santa Cruz de Goiás/GO:

13.12.10.301.0022.2.056– Manutenção Programa Saúde da Família.

3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 331

13.12.10.302.0025.2.110– Hospital Municipal Maria Abadia Lobo

3.3.90.30 – Material de Consumo –Ficha 354

## 12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por representante designado pela Secretaria requisitante, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.120 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a Contratada que: a) Executar parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; b) Ensejar o retardamento da execução do objeto; c) Fraudar na execução do contrato; d) Comportar-se de modo inidôneo; e) Cometer fraude fiscal ;f) Não mantiver a proposta;

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da

Administração Pública Indireta;

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

13.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**JULIANA KELLY DOS SANTOS SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2024 - SRP**

**ANEXO II**

**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

**Processo nº**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do  
seu Representante Legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de  
abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do  
disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

local, data

(assinatura do representante da empresa)

**(Nome, Cargo, RG e CPF)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2024 - SRP

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE  
RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA  
REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Processo nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do  
seu Representante Legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declara, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência  
ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na  
legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de  
2021.

local, data

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2024 - SRP

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Processo nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu Representante Legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração: i) que até a presente data não há nenhum fato impeditivo à sua habilitação; ii) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e; iii) que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

local, data

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2024 - SRP

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

Processo nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do  
seu Representante Legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao Edital acima citado, para fins de usufruir dos benefícios concedidos às ME, EPP e assemelhadas, e nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, que está enquadrada como Microempresa – ME/ Empresa de Pequeno Porte – EPP), perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado).

Declara ainda que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/06.

Em anexo apresentamos documento emitido pelo órgão competente, que comprova inscrição como ME e/ou EPP. Por ser verdade, firmamos a presente. local, data

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2024 - SRP

## ANEXO VI

### MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Processo nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu Representante Legal **Sr.(a)** \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no edital de licitação acima identificada, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar do certame licitatório acima identificado, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do mesmo certame licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do certame licitatório acima identificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do mesmo certame licitatório, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame licitatório acima identificado quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do certame licitatório acima identificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do mesmo certame licitatório antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do certame licitatório acima identificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Pires do Rio, antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

local, data

(assinatura do representante da empresa)

**(Nome, Cargo, RG e CPF)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2024 - SRP**

**ANEXO VII**

**MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE**

**Processo nº**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do  
seu Representante Legal **Sr.(a)** \_\_\_\_\_, portador da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
para fins do disposto no edital de licitação acima identificada, DECLARA:

- Possuir profissionais habilitados (pessoal técnico) equipamentos para a execução dos serviços, objeto do Edital nº 06/2024, relativamente a cada item para o qual apresento proposta;
- Que comprovarei, na assinatura da Ata de Registro de Preço ter acesso à tabela CILIA.

local, data

(assinatura do representante da empresa)

**(Nome, Cargo, RG e CPF)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2024 - SRP**

**ANEXO VIII**

**MODELO PROPOSTA**

À PREFEITURA DE SANTA CRUZ DE GOIÁS - GO

PREGÃO N.

DATA:

Atendendo ao Pregão Presencial acima citado, apresentamos nossa proposta, conforme abaixo alinhado:

Item 1 – Manutenção Veicular - veículos Pesados					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>Valor total</b>					

✓ CONDIÇÕES GERAIS:

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
- VALIDADE DA PROPOSTA:

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- PRAZO DE ENTREGA:

- NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

✓ RESPONSÁVEL ASSINATURA CONTRATO:

- Será responsável pela assinatura da ata de Registro de Preços e/ou do termo de contrato a ser emitido:

- Nome:

- Função:

- N. CPF:

- N. RG/Órgão Emissor:

- Endereço:

✓ RESPONSÁVEL PELO CONTATO JUNTO À SECRETARIA:

- Nome:

- Função:

- E-mail (1):

- Fone comercial:

✓ DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- Declaramos que os preços consignados nesta proposta, abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.
- Declaramos estar cientes das condições do Edital e seus anexos, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato e do Termo de Referência e de estar em pleno e total acordo com todas as disposições neles contidas.
- Declaramos que temos condições de atender as disposições editalícias quanto aos quantitativos, ao prazo e condições de fornecimento dos produtos por nós apresentado em nossa proposta.

local, data

(assinatura do representante da empresa)

(Nome, Cargo, RG e CPF)



## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2024 - SRP

### ANEXO IX

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**

Tipo: **MENOR PREÇO por Item.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE GOIÁS - GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 11.549.446/0001-96, com sede na Rua Padre Prego, nº 37 no MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE GOIÁS. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2024, publicada em / /2024**, processo administrativo nº xx/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 06/2024**, na forma da Lei nº 14.133 de 2021, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos para a secretaria de saúde no Município de Santa Cruz de Goiás, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 06/2024** e seus Anexos.

1.2. O fundo municipal não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 06/2024**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Santa Cruz de Goiás - GO durante sua vigência.

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso como conta no artigo 84 da Lei 14.133/21.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá a Prefeitura Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:**

3.1.O fornecimento de medicamentos e insumos para a secretaria de saúde no Município de Santa Cruz de Goiás, dar-se-á de forma parcelada e contínua, de acordo com as necessidades e conveniências da Contratante, atendendo as seguintes determinações:

3.1.1. A entrega do medicamento em caráter de urgência deverá ocorrer no prazo máximo de 24 vinte e quatro horas contados da solicitação.

3.1.2. Em situações normais, o prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da respectiva ordem de compra, no seguinte endereço: Rua Farrad Abdala, Centro, Centro, Santa Cruz de Goiás – GO.

3.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta ( alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2001).

3.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta (§ 1º artigo 140 da Lei 14.133/2001), devendo ser substituídos no

prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado (alínea b, artigo 140 da Lei 14.133 /2021).

3.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.1.8. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com avarias ou defeitos.

3.1.9. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.1.10. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelo Município de Santa Cruz de Goiás, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

#### DA QUANTIDADE SOLICITADA

Quantitativo total					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UN	QUANT.	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Santa Cruz de Goiás - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

**6.1.** Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:**

**7.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente de cada solicitante, Prefeitura.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações:

### 8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Prefeitura Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Goiás – GO, modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

### 8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/21;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1.A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Goiás - GO independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Goiás - GO;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Goiás - GO;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Goiás - GO, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 115 da Lei 14.133/21, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Goiás - GO, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas no art. 138 da Lei nº 14.133/21, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 13/2024 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

**10.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

**11.1.** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município de Santa Cruz de Goiás poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Santa Cruz de Goiás - GO, pelo prazo de até 3 (três) anos (art. 156, III, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica.
- b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da

declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**11.2.** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

**11.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**11.4.** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

**11.5.** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

**11.6.** A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**11.7.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Goiás - GO.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes no Decreto Municipal nº 13/2024 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 06/2024**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

**14.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz de Goiás - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Santa Cruz de Goiás - GO, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATADAS**